

# DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano X • Edição Nº 2.388 • Segunda-Feira, 11 de Abril de 2022

## PARTE I • PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.770, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

*Dispõe sobre a criação da Comissão Especial de Transição da Lei Federal nº 8.666/1993 para a Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), designa atribuições aos membros e dá outras providências.*

O PREFEITO DE CORUMBÁ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

**CONSIDERANDO** a publicação da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Nova Lei de Licitações - NLL, que estabelece normas gerais de licitações e contratos no âmbito da Administração Pública que estabelece como prazo final de utilização do regime da Lei Federal nº 8.666/93 o dia 01 de abril de 2023;

**CONSIDERANDO** as ações de governança que devem ser implantadas previamente à migração definitiva para o novo regime;

**CONSIDERANDO** a aplicação intercalada de dois regimes licitatórios, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 14.133/21, e correlatas;

**CONSIDERANDO** a complexidade do processo de transição e o grande número de normativos de regulamentação interna para a definitiva migração de regimes;

**CONSIDERANDO** haver diversas controvérsias jurídicas ainda pendentes de amadurecimento e harmonização;

**CONSIDERANDO** a obrigação da alta administração exercer a governança das contratações, bem como que à aplicação da NLL sem essas ações representa uma ruptura da primeira linha de defesa por parte da própria alta administração;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atender ao novo regime através da gestão por competência prestigiando inclusive a carreira de agente de contratação que surge com a Lei 14.133/2021;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica constituída a Comissão Especial de Transição da Lei Federal nº 8.666/93 para Lei Federal nº 14.133/2021 - NLL, que realizará todos os atos necessários para o bom andamento dos trabalhos de forma a estudar a necessária reestruturação e facilitar a mudança de uma lei para outra.

**Parágrafo único.** Fica a Comissão investida de poderes necessários para requerer suporte técnico, jurídico, de material e de pessoal às diversas esferas organizacionais do município.

**Art. 2º** A Comissão Especial de Transição para a Nova Lei de Licitações, será integrada pelos membros abaixo:

- I. **José Carlos Macena de Britto Junior**, lotado na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, matrícula n.º 8.422;
- II. **Emilene Pereira Garcia**, lotada na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, matrícula n.º 5.754;
- III. **Felipe Inocêncio Rocha de Almeida**, lotado na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, matrícula n.º 10.562;
- IV. **Alexandre de Barros Mauro**, lotado na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, matrícula n.º 12.596;
- V. **Tatiani Taceo Garcia**, lotada na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, matrícula n.º 8.753;
- VI. **Luiz de Albuquerque Melo Filho**, lotado na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, matrícula n.º 9.983;
- VII. **Roberto Thadeu Almirao Nantes Komiyama**, lotado na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, matrícula n.º 13.223;
- VIII. **Marcelo Henrique Gaiharte**, lotado na Secretaria Municipal de Governo, matrícula n.º 1.063;
- IX. **Verônica Viana Ito de Figueiredo**, lotada na Secretaria Municipal de Governo, matrícula n.º 9.987.

**Art. 3º** A Comissão será presidida pelo primeiro membro e na falta ou impedimento deste, a presidência será exercida pelo membro subsequente na ordem cronológica posta.

**Parágrafo único.** Sempre que entender necessário (técnica ou administrativamente), o Presidente da Comissão poderá designar servidores para compor a comissão como membros temporários.

**Art. 4º** Compete à Comissão Especial de Transição, instituída pelo artigo 2º deste Ato:

I - Iniciar processo administrativo físico para materializar e arquivar toda documentação originada da transição para a NLL, supervisionar e operacionalizar a tramitação;

II - Estudar e implementar ações de governança que sejam aplicáveis à realidade e contexto da estrutura do município, iniciando pela capacitação do quadro e normatização dos temas na ordem cronológica dos procedimentos processuais, atualizando os normativos já existentes às exigências da NLL;



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01  
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :  
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,  
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

**Marcelo Aguilar lunes**  
Prefeito

**Dirceu Miguéis Pinto**  
Vice-Prefeito

#### Secretarias

|  |                                   |
|--|-----------------------------------|
| Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....          | Amanda Cristiane Balancieri lunes |
| Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável..... | Cássio Augusto da Costa Marques   |
| Secretaria Municipal de Educação.....                                | Genilson Canavarro de Abreu       |
| Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....                    | Luiz Henrique Maia de Paula       |
| Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....                   | Eduardo Aguilar lunes             |
| Secretaria Municipal de Governo.....                                 | Luiz Antonio da Silva             |
| Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....      | Ricardo Campos Ametlla            |
| Secretaria Municipal de Relações Institucionais.....                 | Luciano Signorelli Costa          |
| Secretaria Municipal de Saúde.....                                   | Rogério dos Santos Leite          |
| Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....       | César Freitas Duarte              |
| Procuradoria-Geral do Município.....                                 | Alcindo Cardoso do Valle Júnior   |
| Controladoria-Geral do Município.....                                | José Wagner de Oliveira Junior    |
| Auditoria-Geral de Fazenda.....                                      | Ednaldo Evangelista dos Santos    |

#### Administração Indireta

|   |                                  |
|---|----------------------------------|
| Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....                    | Ana Cláudia Moreira Boabaid      |
| Fundação de Esportes de Corumbá.....                          | Luciano Silva de Oliveira        |
| Fundação de Turismo do Pantanal.....                          | Elisângela Sienna da Costa Oliva |
| Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá..... | Joilson Silva da Cruz            |
| Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....               | Paulo André de Araújo Júnior     |
| Agência Municipal Portuária.....                              | Mario Sérgio Aguiar Siqueira     |
| Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....     | Vital Gonçalves Migueis          |
| Agência Municipal Reguladora de Serviços Públicos.....        | Fabio Luiz Pereira da Silva      |

Edição Nº 2.388 • Segunda-Feira, 11 de Abril de 2022



III - Elaborar e manter atualizado banco de dados de modelos para padronização dos instrumentos, conforme exigência do novo regime.

IV - Participar ativamente do processo de adequação de todos os procedimentos pertinentes a licitação, decidindo sobre as melhores alternativas indicadas pelas boas práticas e com o auxílio da capacitação contratada pelo município;

V - Elaborar cronograma de transição para o novo regime;

VI - Auxiliar na aplicação da NLL em contratações indicadas pelo setor de licitações como pilotos para o aprendizado necessário às regras da Lei 14.133/2021, a partir da publicação do normativo que inserir o cronograma de transição;

VII - Demais providências correlatas que forem surgindo a partir do cronograma de transição.

**Parágrafo único.** A escola de governo deverá acompanhar a evolução da capacitação, promovendo ações de divulgação dos cursos inseridos no cronograma de transição, bem como de incentivo do quadro de servidores para a participação das aulas.

**Art. 5º** A Comissão tem natureza jurídica, com poder decisório, e também de grupo técnico, porquanto as atividades inerentes requerem o estudo e debate dos temas, bem como a pesquisa e troca de informações com outros entes.

**Art. 6º** Os integrantes da Comissão através de sua nomeação, declaram ciência expressa das responsabilidades assumidas concomitantemente com as suas atribuições, prestigiando a ética, os princípios e os objetivos das contratações públicas, encerrando suas atividades com a entrega de todas documentação padronizada final, cujas premissas e modelos serão abstraídos de casos práticos para melhor adequação à realidade do município.

**Art. 7º** Os trabalhos da Comissão Especial Para Transição terão vigência de dois anos, a contar da data do presente, podendo ser prorrogado conforme o desenvolvimento dos trabalhos e das tratativas nacionais para o tema.

**Art. 8º** Os integrantes da Comissão, poderão solicitar que a presente nomeação conste de seus assentos funcionais.

**Art. 9º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
**PREFEITO DE CORUMBÁ**

**DECRETO Nº 2.771, DE 11 DE ABRIL DE 2022.**

*Dispõe sobre a transformação, sem aumento de despesa, de cargos de provimento em comissão do Poder Executivo Municipal.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas art. 82, VII da Lei Orgânica do Município c.c art. 22 Lei Complementar nº 89/2005,

**CONSIDERANDO** decisão do Supremo Tribunal Federal proferida na ADI 2.857 (rel. min. Joaquim Barbosa, julgado em 30/8/2007, publicado no DJ em 30/11/2007), na qual reconhece a aplicação, por simetria, do art. 84, VI, "a" da CF aos Estados, sendo tal entendimento, de igual forma, extensivo aos municípios;

**CONSIDERANDO** decisão do Superior Tribunal de Justiça proferida no AgInt nos EDcl no REsp 1874105 (rel. min. Herman Benjamin, julgado em 24/02/2021, publicado no DJe em 01/03/2021), o qual prevê sobre a legalidade na transformação de cargos ou funções por decreto, desde que não resulte em aumento de despesa;

**CONSIDERANDO** o interesse público e legalidade da transformação de cargos e funções, ressaltando que tal não resultará em aumento de despesa para a Administração Pública;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam transformados, sem aumento de despesa, 1 (um) cargo de Assessor Executivo I, DAG 02, 1 (um) cargo de Superintendente, DAG 02 em 2 (dois) cargos de Assessor Executivo II, DAG 03, 1 (um) cargo de Assessor Governamental I, DAG 05 e 1 (um) cargo de Assessor Governamental II, DAG 06, todos de provimento em comissão.

**SUMÁRIO**

|  |   |
|--|---|
| PARTE I - PODER EXECUTIVO.....                         | 1 |
| GABINETE DO PREFEITO.....                              | 1 |
| BOLETIM DE PESSOAL.....                                | 3 |
| BOLETIM DE LICITAÇÃO.....                              | 4 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.....      | 5 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO.....     | 6 |
| FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL.....             | 6 |
| AGÊNCIA MUNICIPAL REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS..... | 6 |
| CONSELHOS MUNICIPAIS.....                              | 6 |
| PARTE II - PODER LEGISLATIVO.....                      | 8 |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
**Prefeito de Corumbá**

**EDUARDO AGUILAR IUNES**  
**Secretário Municipal de Gestão e Planejamento**

**PORTARIA Nº 01, DE 11 DE ABRIL DE 2022.**

**Convoca Servidores Municipais para participar de Capacitação da Nova Lei de Licitações e dá outras providências.**

**O PREFEITO DE CORUMBÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a publicação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos e que a Nova Lei de Licitações entrou terá como prazo final de aplicação absoluta o dia 01 de abril de 2023, oportunidade em que a Lei 8.666/1993 não poderá mais ser utilizada;

**CONSIDERANDO** que as ações de governança para viabilizar a aplicação da Nova Lei de Licitações são de competência da alta administração e que dentre elas uma das principais ações consiste na capacitação dos agentes que atuarão no novo processo de compras;

**CONSIDERANDO** a complexidade da norma e a necessidade de regulamentação interna de inúmeros dispositivos da nova lei, o que, de igual forma, requer a capacitação da equipe de transição do município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Convocar todos os Servidores Públicos Municipais que praticam qualquer ato no processo de compras e contratações governamentais para participar da capacitação obrigatória da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021).

**Art. 2º** A Capacitação, Treinamento e Desenvolvimento dos servidores deste município reger-se-á pelos seguintes critérios:

- I - Capacitação na modalidade continuada;
- II - Valorização das carreiras e do desenvolvimento dos servidores;
- III - Vinculação das ações de Capacitação e Formação aos objetivos e estratégias do Município;
- IV - Corresponsabilidade da equipe com o processo de desenvolvimento de todos os capacitados;
- V - Avaliação permanente e transparente dos resultados das ações de transição.

**Art. 3º** Os objetivos da Capacitação, Treinamento e Desenvolvimento dos servidores na Nova Lei de Licitações objetivam:

- I - Promover a melhoria sustentável dos serviços, programas e projetos dos envolvidos, a partir do treinamento dos servidores para a adequação as boas práticas;
- II - Incentivar e apoiar o servidor e suas iniciativas de capacitação voltadas ao desenvolvimento das competências individuais, de equipe e institucionais, em busca da efetividade dos serviços prestados;
- III - Racionalizar e dar efetividade aos gastos com capacitação e desenvolvimento;
- IV - Valorizar as competências individuais de cada servidor e integrá-las às competências organizacionais;
- V - Propiciar a prática segura dos atos processuais a partir do aprendizado;
- VI - Promover a correta, eficiente e efetiva transição da Lei nº 8.666/93 para a Lei nº 14.133/2021, gradativa e passo a passo;
- VII - Preparar o município para a transição de regimes seguindo a ordem cronológica dos atos processuais e nivelando conhecimento entre os servidores atuantes no processo.

**Art. 4º** A formação ocorrerá pela forma continuada nas modalidades EAD, com aulas gravadas ou ao vivo e presenciais, se utilizando de processos pilotos como forma de facilitação do aprendizado.

**Art. 5º.** O processo de capacitação será inserido em plataforma Moodle, com registro histórico da evolução normativa, das aulas gravadas, comprovação de participação nos eventos presenciais, relatório de evolução mensal dos treinamentos, bem como dos modelos padronizados formalizados pela Comissão de Transição.

**Art. 6º** Os servidores relacionados aos procedimentos da contratação serão gradativamente inscritos pela Administração nos cursos ofertados, e receberão informações concentradas em grupos de WhatsApp que serão devidamente criados e administrados pela Escola de Governo que adotará as providências necessárias à inserção e manutenção de todos os servidores no processo de capacitação.

**Parágrafo Único.** Os servidores poderão esclarecer dúvidas pertinentes aos temas tratados em aulas, pelos grupos específicos que forem inseridos, através dos quais a capacitação será acompanhada.



**Art. 7º** As aulas presenciais da capacitação serão divulgadas previamente nos grupos de WhatsApp, assim como as aulas online (ao vivo).

**Art. 8º** As aulas gravadas serão disponibilizadas após a inscrição do servidor aluno na plataforma (sistema Moodle), por onde os cursos correrão, conforme forem sendo viabilizadas pela instrutora responsável, de acordo com o cronograma específico e mediante informação nos grupos de aplicativos, por onde as informações serão repassadas.

**Art. 9º** As aulas ao vivo na modalidade EAD, serão divulgadas com antecedência nos grupos de mensagens instantâneas por onde também serão encaminhados os links de acesso, e realizadas em horário disponibilizado a partir da agenda da instrutora, podendo ocorrer no período matutino ou vespertino, oportunidade em que todos os servidores envolvidos deverão participar.

**Art. 10 A** Certificação da formação para a Nova Lei de Licitações ocorrerá após o término da capacitação e a presença/participação dos servidores envolvidos será de responsabilidade e acompanhamento da Escola de Governo municipal.

**Art. 11.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito de Corumbá

**EDUARDO AGUILAR IUNES**  
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

**EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PMC/PMA nº 01/2022.**

**PARTES:** Município de Corumbá/MS e o Município de Aquidauana/MS.

**OBJETO:** Estabelecimento das condições de cooperação mútua, entre as partes, através de intercâmbio de informações e mediante cedência de pessoal, para desenvolvimento de ações e efetiva conjugação de esforços, de acordo com o interesse das partes e conveniência administrativa.

**PRAZO:** 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024.

**DATA:** 03 de janeiro de 2022.

**ASSINAM:** MARCELO AGUILAR IUNES - PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS; ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS.

**BOLETIM DE PESSOAL**

**ATOS DO PREFEITO**

**PORTARIA “P” Nº 102, DE 11 DE ABRIL DE 2022.**

**O PREFEITO DE CORUMBÁ,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 96 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000 e,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Revogar a cedência da servidora **ANA PAULA DA SILVA**, Profissional de Educação, mat. 4.914, cujo ato de cessão fora efetivado conforme relação constante no anexo único da Portaria “P” nº11, de 07 de janeiro de 2022, para a Prefeitura Municipal de Ladário, tendo como base legal o 1º Termo Aditivo do Convênio de Cooperação Mútua PMC/PML, celebrado entre o Município de Corumbá e a Prefeitura Municipal de Ladário, conforme Processo Administrativo nº 10402/2022.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito de Corumbá

**PORTARIA “P” Nº 103, DE 11 DE ABRIL DE 2022**

**O PREFEITO DE CORUMBÁ,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no § 5º do art. 20 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000, resolve:

**Art. 1º TORNAR SEM EFEITO** a nomeação de candidatos aprovados para exercer, em caráter efetivo, cargo de nível médio, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº 01/2018, de 13 de março de 2018, homologado pelo Edital nº 17/2018, de 08 de junho de 2018, conforme Portaria “P” nº 81, de 10 de março de 2022, referente ao anexo relacionado a esta Portaria.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
PREFEITO DE CORUMBÁ

**ANEXO ÚNICO**

**PORTARIA “P” Nº 103, DE 11 DE ABRIL DE 2022**

**TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS PARA CARGO DE NÍVEL MÉDIO**

**Cargo: Técnico de Organização Escolar II - Função: Técnico de Secretaria Escolar II**

| NOME DO CANDIDATO                 | CLASSIFICAÇÃO |
|-----------------------------------|---------------|
| RAFAEL ROCHA SÁ                   | 69º           |
| JOÃO EVANGELISTA COSTA PATROCÍNIO | 73º           |
| BRUNNO JORDAO DE LIMA BATISTA     | 74º           |
| DENNIS VICTOR FARIAS DA SILVA     | 77º           |
| IZAINA DE SOUZA SILVA             | 79º           |

**PORTARIA “P” Nº 104, DE 11 DE ABRIL DE 2022.**

**O PREFEITO DE CORUMBÁ,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, **ANDRESSA SARA NEVES CORREIA LIMA**, do cargo de provimento efetivo de Agente de Atividades de Saúde I, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 30 de março de 2022, conforme solicitação feita através do Processo Administrativo nº 9.013/2022.

**Art. 2º** Exonerar, a pedido, **ALLAN PIERRE CRUZ PADILHA**, do cargo de provimento efetivo de Agente de Atividades de Saúde I, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 06 de abril de 2022, conforme solicitação feita através do Processo Administrativo nº 9.937/2022.

**Art. 3º** Exonerar, a pedido, **SILVANA DE ARRUDA ALVES**, do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Institucionais I, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 05 de abril de 2022, conforme solicitação feita através do Processo Administrativo nº 10.069/2022.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito de Corumbá

**PORTARIA “P” Nº 105, DE 11 DE ABRIL DE 2022.**

**O PREFEITO DE CORUMBÁ,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, V, VII e IX e art. 100, II, “a” da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Exonerar **JOSÉ ROBERTO DO NASCIMENTO FILHO**, do cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo I, símbolo DAG-02, da Secretaria Municipal de Governo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito de Corumbá

**PORTARIA “P” Nº 106, DE 11 DE ABRIL DE 2022.**

**O PREFEITO DE CORUMBÁ,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 96 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder, com fundamento no item 2.4 do Edital nº. 07/2022 - SEGEPLAN, publicado em 24 de março de 2022 na edição nº 2.376 do Diário Oficial do Município, a prorrogação de posse por 30 (trinta) dias do candidato **GUILHERME LUIZ DE SOUZA FOGAÇA**, nomeado para o cargo de Gestor de Atividades Educacionais - Gestor de Obras e Projetos, conforme requerimento constante no processo administrativo nº. 10376/2022, de 08 de abril de 2022.

**Art. 2º** Conceder, com fundamento no item 2.4 do Edital nº. 06/2022 - SEGEPLAN, publicado em 18 de março de 2022 na edição nº 2.372 do Diário Oficial do



Município, a prorrogação de posse por 30 (trinta) dias do candidato **RAFAEL GARCIA DESTRO**, nomeado para o cargo de Gestor de Atividades Educacionais - Função Nutricionista, conforme requerimento constante no processo administrativo nº. 10224/2022, de 07 de abril de 2022.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito de Corumbá

**PORTARIA "P" Nº 107, DE 11 DE ABRIL DE 2022.**

**O PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, V, VII e IX e art. 100, II, "a" da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar **GABRIELLA DA CUNHA CARNEIRO**, do cargo de provimento em comissão de Superintendente, símbolo DAG-02, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito de Corumbá

**PORTARIA "P" Nº 108, DE 11 DE ABRIL DE 2022.**

**O PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, V, VII e IX e art. 100, II, "a" da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar **ELANIR FRANCO MOREIRA MIGUÉIS**, do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito de Corumbá

**PORTARIA "P" Nº 109, DE 11 DE ABRIL DE 2022.**

**O PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, V, VII e IX e art. 100, II, "a" da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar **JEFERSON DE OLIVEIRA**, do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito de Corumbá

**PORTARIA "P" Nº 110, DE 11 DE ABRIL DE 2022.**

**O PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, V, VII e IX e art. 100, II, "a" da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar **JOSÉ OLEGÁRIO PEREIRA**, do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e Sustentável.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito de Corumbá

**PORTARIA "P" Nº 111, DE 11 DE ABRIL DE 2022.**

**O PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, V, VII e IX e art. 100, II, "a" da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar **TAUANY FÉLIX DOS SANTOS GUERRERO**, do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico Jurídico, símbolo DAG-04, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito de Corumbá

## BOLETIM DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA LICITAÇÃO

Nº 04/2022

Processo nº 9899/2022

O Município de Corumbá - MS, em conformidade com o art. 75, I, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público, através da Gerência Executiva de Licitações de Obras - GELIC, que a Prefeitura Municipal de Corumbá-MS pretende realizar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FECHAMENTO COM TAPUME NA ENTRADA DA ESCADINHA DA XV E ELEVADOR DE ACESSO AO PORTO GERAL, INCLUSIVE A PARTE DE BAIXO, INSTALAÇÃO DE PONTO DE ÁGUA PARA BARRACAS E PINTURA DO PISO DA PASSARELA DO SAMBA E DEMARCAÇÃO PARA AMBULANTES DO CARNAVAL DE 2022, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS. Valor estimado do serviço é de R\$ 97.480,23 (noventa e sete mil, quatrocentos e oitenta reais e vinte e três centavos). Eventuais interessados poderão apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. As propostas de preço deverão ser encaminhadas até às 13h:30m do dia 18/04/2022, de forma eletrônica através do e-mail mailto:gelic.licitacoes@gmail.com ou de forma física na Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, 1º andar - GELIC, Corumbá-MS. O Termo de Referência, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária encontram-se à disposição dos interessados na Gerência Executiva de Licitações de Obras - GELIC - Corumbá-MS, Telefone: (67) 3234-3544, pelo e-mail: mailto:gelic.licitacoes@gmail.com e/ou pelo Portal da Transparência no endereço (<http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>).

Corumbá/MS, 11 de abril de 2022.

(a) Thamiris Lemos Franco - Presidente do GELIC.

AVISO DE LICITAÇÃO.

O Município de Corumbá - MS, torna público, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras - GELIC, que fará realizar a abertura da licitação abaixo relacionada, com os licitantes nos termos da Lei 8.666/93 e alterações. TOMADA DE PREÇO n.º 07/2022 - Processo nº 13.139/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO NA SEDE DO ECOPARQUE CACIMBA DA SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS. Data da Abertura: 27 de abril de 2022, às 09h00min. O edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala de licitação, 1º andar - GELIC - Corumbá-MS - Telefone: (67) 3234-3544, pelo e-mail: [gelic.licitacoes@gmail.com](mailto:gelic.licitacoes@gmail.com) e Portal da Transparência no endereço (<http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>). Corumbá/MS, 07 de abril de 2022.

Thamiris Lemos Franco - Presidente do GELIC.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS Nº 037/2019 - SISP

Processo - 17.596/2019

Partes - Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a FRV SOLUÇÕES AMBIENTAIS, SOLUÇÕES DE ENGENHARIA E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS EIRELI.

Cláusula Primeira - Fica renovado o prazo de vigência do contrato administrativo nº 037/2019 - SISP, por 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado (26/03/2022), consoante justificativa técnica, Parecer Jurídico nº 210/2022 emitido pela Procuradoria Geral do Município (fls.515/520) e demais documentos, constantes nos autos do processo administrativo nº 17.596/2019 - Pregão Presencial nº 75/2019.

Cláusula Segunda - Ratificam-se, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado obrigando - se a respeitá-las.

Cláusula Terceira - O presente termo aditivo contratual tem por base legal a lei o 1º, do art.65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 16/03/2022.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / Empresa FRV SOLUÇÕES AMBIENTAIS, SOLUÇÕES DE ENGENHARIA E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS EIRELI.

EXTRATO DE TERMO DE REVOGAÇÃO

Processo nº 17.596/2019

Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Objeto: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, PARA ATENDER AS FEIRAS-LIVRES E PRAÇA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS.

O Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos, Sr. Ricardo Campos Ametlla, no uso de suas atribuições legais, resolve: Com Fundamento no Parecer Jurídico nº 210/2022 emitido pela Procuradoria Geral do Município (fls.515/520) emitido nos autos do Processo Administrativo nº 17.596/2019 e demais documentos, REVOGAR e termo de paralisação à fl.454 por ausência dos motivos de ordem técnica e financeira, com fundamento no art.53 da Lei Federal nº 9.784/99 e nos termos da Súmula 473 do STF.

Data: Corumbá/MS, 16 de março de 2022. Assina: RICARDO CAMPOS AMETLLA - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

## Aviso de Licitação.

O Município de Corumbá - MS torna público a abertura da Licitação que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelos Decretos Municipais nº 2.247/2020 e nº 2.298/2020, Decreto Federal 10.024/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 42/2022 - Processo nº 21069/2021.

Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de mobiliário em geral para atender as necessidades dos órgãos vinculados a Administração Municipal Recebimento das Propostas: do dia 18/04/2022 às 08:00h ao dia 29/04/2022 às 07:00h.

Abertura das Propostas: 09:30 horas do dia 29 de abril de 2022 (horário de Brasília). Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> <https://bl.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail [licitacaocorumbams@gmail.com](mailto:licitacaocorumbams@gmail.com)

Corumbá / MS, 11 de abril de 2022.

(a) Felipe Inocêncio Rocha de Almeida - Superintendente de Compras e Licitação.

Extrato de Designação de servidores para gestão e fiscalização da Carta Contrato nº 20/2022

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa OPEN FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Objeto: Informamos que fica responsável a partir da presente data, como gestor Vanusa Maira Amarilha Portão matrícula 12593 e como fiscais Érika Longuini Sanchez Antônio matrícula nº 5488 e Max Sander Nunes Romero matrícula nº 12306 da carta contrato nº 20/2022, referente à aquisição de materiais de consumo (equipamentos de proteção individual - EPIs) para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo nº 21853/2020 - utilização da Ata de Registro de Preços nº 04/2021 Pregão Presencial nº 68/2020.

Data: 30/03/2022

Assina: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde

Extrato de Designação de servidores para gestão e fiscalização da Carta Contrato nº 22/2022

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARM. E COSM. EIRELI.

Objeto: Informamos que fica responsável a partir da presente data, como gestor Vanusa Maira Amarilha Portão matrícula 12593 e como fiscais Érika Longuini Sanchez Antônio matrícula nº 5488 e Max Sander Nunes Romero matrícula nº 12306 da carta contrato nº 22/2022, referente à aquisição de materiais de procedimentos (lâmina, seringa, cateter e outros) em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Corumbá/MS, conforme processo nº 24350/2021 - utilização da Ata de Registro de Preços nº 03/2022 Pregão Presencial nº 70/2020.

Data: 30/03/2022

Assina: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde

## Aviso de Licitação.

O Município de Corumbá - MS torna público a abertura da Licitação que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelos Decretos Municipais nº 2.247/2020 e nº 2.298/2020, Decreto Federal 10.024/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Educação.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 43/2022 - Processo nº 2926/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de impressão de provas para atender a ação educativa da SEMED. Recebimento das Propostas: do dia 18/04/2022 às 08:00h ao dia 29/04/2022 às 07:00h.

Abertura das Propostas: 11:30 horas do dia 29 de abril de 2022 (horário de Brasília). Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> <https://bl.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail [licitacaocorumbams@gmail.com](mailto:licitacaocorumbams@gmail.com)

Corumbá / MS, 11 de abril de 2022.

(a) Felipe Inocêncio Rocha de Almeida - Superintendente de Compras e Licitação.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2022 - Processo Administrativo nº 27.975/2021 - Tomada de Preço nº 02/2022

Partes: Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e Empresa L M A Majid Beirat Construtura e Empreendimentos LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia elétrica para atender as necessidades de instalações provisórias, cabeamento, tomadas, disjuntores, iluminação para barracas, palcos, camarins, conexões para decorações visando atender a organização, logística e execução dos eventos que poderão ocorrer sob a responsabilidade da Fundação Da Cultura e do Patrimônio Histórico De Corumbá - MS, no período compreendido entre março de 2022 a janeiro do ano de 2023, conforme as disposições do edital de licitação na modalidade tomada de preços nº 02/2022, processo administrativo nº 27.975/2021.

Valor: R\$ 1.289.997,46 (um milhão, duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta e seis centavos).

Dotação Orçamentária:

02.27- Secretaria Municipal de Governo

227.83 - Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá

13.392.0101.4120.0000 - Gerenciamento das Atividades de Fomento das Ações e Eventos Culturais

33.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

830 - Ficha

Prazo de Execução: 11 (onze) meses

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 25 de março de 2022.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações

Assinam: Sr. Jolison Silva da Cruz - Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e Empresa L M A Majid Beirat Construtura e Empreendimentos LTDA.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2022, DE 11 DE ABRIL DE 2021

**Regulamenta as formas de pagamento da Lei Complementar n.º 296/2022 (Refis) e estabelece os procedimentos para adesão ao parcelamento eletrônico.**

O Secretário Municipal de Finanças e Orçamento, no uso de suas atribuições legais, e:

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 100, inciso I, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 que dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar Municipal nº 296, de 07 de abril de 2022 que institui o Refis 2022 especialmente as determinações constantes no art. 2º § 3º;

**CONSIDERANDO** que o Decreto n.º 2.526 de 25 de Março de 2021 estabelece medidas de prevenção ao contágio pelo coronavírus;

**CONSIDERANDO** a necessidade de ajustes econômicos e redução das penalidades incidentes pela atividade de fiscalização, lançamento e arrecadação tributária, na tentativa de diminuir a inadimplência fiscal, e estimular o crescimento real da receita tributária municipal;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Os pagamentos referentes ao Programa de Recuperação Fiscal de que trata a Lei Complementar n.º 296, de 07 de abril de 2022 dar-se-ão por opção do contribuinte, à vista ou por adesão a parcelamento, disponibilizado na *Internet* no endereço eletrônico <http://nfse.corumba.ms.gov.br:8080/servicosweb/home.jsf>.  
I - A homologação da adesão ao Refis/2022 dar-se-á no momento do pagamento da cota única ou da primeira parcela, exigíveis na data de expedição do termo de acordo, sob pena de exclusão imediata do programa;  
II - A adesão ao REFIS/2022 sujeita o contribuinte à aceitação plena e irrevogável de todas as condições estabelecidas no art. 4º da Lei Complementar n.º 296, de 07 de abril de 2022;  
**§ 1º** A rede bancária autorizada a receber os pagamentos das guias DAM são o Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal e/ou conveniados aos citados bancos.

**Art. 2º** Os débitos do contribuinte de natureza tributária ou não serão disponibilizados na *Internet* no site oficial da Prefeitura de Corumbá no endereço eletrônico <http://nfse.corumba.ms.gov.br:8080/servicosweb/home.jsf>. Será necessário ter o número do cadastro em mãos, imobiliário ou mobiliário, a fim de obter as informações sobre o montante dos débitos em desfavor do contribuinte.

**Art. 3º** O cumprimento das disposições do art. 3º da Lei Complementar n.º 296, de 07 de abril de 2022 dar-se-ão da seguinte forma:

I - O pagamento à vista (cota única) não necessita de preenchimento de formulário e será homologado com o simples pagamento da guia DAM emitida eletronicamente.

II - O pagamento parcelado necessitará de preenchimento de formulário (requerimento) disponibilizado na *Internet* no site oficial da Prefeitura de Corumbá no endereço eletrônico <http://www.corumba.ms.gov.br/> acompanhado dos seguintes documentos (anexados) em *formato PDF ou JPEG* e encaminhados nos e-mails indicados no inciso III:

- O requerimento deverá estar acompanhado dos documentos pessoais do requerente - CPF; RG (ou equivalente) e/ou CNH para fins de identificação.
- Em caso de representação, anexar a procuração do contribuinte ao requerente.
- Nos parcelamentos imobiliários (cadastro BIC) é necessário anexar os documentos que comprovam o regular vínculo com a propriedade se o requerente não for o contribuinte.
- Nos parcelamentos mobiliários (cadastro CAE) é necessário anexar documento que comprova que o requerente é representante legal da empresa.

III - O requerimento do Refis parcelado será analisado pelo Setor de Cobrança do CAC (email: [refis@corumba.ms.gov.br](mailto:refis@corumba.ms.gov.br)) e/ou pela Procuradoria Geral do Município (email: [refispgm@corumba.ms.gov.br](mailto:refispgm@corumba.ms.gov.br)) e o contribuinte obterá resposta via e-mail no prazo máximo de até três dias úteis.

a. No caso de deferimento do pedido, será encaminhada no e-mail do requerente uma cópia do contrato de parcelamento acompanhado da guia DAM referente à primeira parcela do respectivo contrato. As demais parcelas serão disponibilizadas eletronicamente no site da PMC;

b. No caso de indeferimento do pedido, serão encaminhadas no e-mail do requerente as razões legais ou regulamentares. Nesse caso, o requerente



poderá realizar novo pedido, corrigindo as irregularidades apontadas, desde que o prazo do Refis já não tenha sido expirado.

§1º As informações contidas no requerimento Refis, de natureza declaratória, são de inteira responsabilidade do requerente podendo responder por eventuais ilícitos penais, cíveis e administrativos, conforme legislação pertinente.

**Art. 4º** As guias DAM encaminhadas via e-mail no endereço eletrônico indicado no requerimento obterão os mesmos efeitos da Notificação Fiscal, conforme Código Tributário Municipal.

**Art. 5º** O atendimento presencial ou eletrônico do Refis não abrange o mérito sobre a legalidade dos lançamentos em desfavor do contribuinte. Qualquer pedido de revisão; cancelamento de débitos ou similares deverão observar o rito próprio e não fazem parte da análise do atendimento Refis.

I - O atendimento Refis abrange a administração e adesão dos débitos tributários ou não tributários, especificados na Lei Complementar n.º 296, de 07 de abril de 2022 e lançados em desfavor do contribuinte, conforme extrato constante no sistema tributário informatizado SIA.

**Art. 6º** Eventuais casos omissos referentes à adesão ao Refis serão dirimidos pelo Auditor Geral de Fazenda em decisão conjunta com a Gerência Mobiliária e/ou Imobiliária.

**Art. 7º** Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação e acompanhará a vigência da Lei Complementar n.º 296, de 07 de abril de 2022.

**Luiz Henrique Maia de Paula - Secretário Municipal de Finanças e Orçamento**  
**Ednaldo Evangelista dos Santos - Auditor Geral de Fazenda do Município**

**RESOLUÇÃO nº 015 de 11/04/2022.**

**Dispõe sobre a reinstalação da Comissão do Processo de Sindicância, com a finalidade de apurar os fatos descritos no Processo nº 7.581/2021, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

Art. 1º Reinstalar a Comissão do Processo de Sindicância, com a finalidade de apurar os fatos descritos no Processo nº 7.581/2021, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, a contar de 12/04/2022, conforme CI 419/2022/CGM.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 11 de abril de 2022.

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA**

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

**RESOLUÇÃO nº 016 de 11/04/2022.**

**Dispõe sobre a reinstalação da Comissão do Processo de Sindicância, com a finalidade de apurar os fatos descritos no Processo nº 12.284/2021, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

Art. 1º Reinstalar a Comissão do Processo de Sindicância, com a finalidade de apurar os fatos descritos no Processo nº 12.284/2021, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, a contar de 13/04/2022, conforme CI 420/2022/CGM.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 11 de abril de 2022.

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA**

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 008/19/DTP/DAP/AGEPEN-MS**  
Processo AGEPEN: 31/600519/2019.

Processo Administrativo nº 17.136/2013.

Partes: O Município de Corumbá, com interveniência da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e a Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.983.632/0001-00.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cooperação, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internos que cumprem pena em regime semiaberto, aberto e livramento condicional na comarca de Corumbá/MS, em atividades de serviços gerais de limpeza de ruas, praças, logradouros públicos e demais serviços auxiliares que sejam de interesse da administração desse Município, alterando as cláusula Nona do Termo de Cooperação originário. Vigência: Prazo de 12 (doze) meses, a contar de 29/03/2022.

Data da Assinatura: 31 de março de 2022.

Amparo Legal: Art. 65, II, "d" e §§ 5º, 6º e 8º, art. 57, II, ambos da Lei nº 8.666/93 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11.261/03.

Assinam: Marcelo Aguilar Lunes - Prefeito Municipal de Corumbá/MS, Aud de Oliveira Chaves - Diretor Presidente da AGEPEN e Eduardo Aguilar Lunes - Secretário Municipal de Gestão e Planejamento.

**FUNPREV**

**ATO Nº. 017/2022**

**Anula o ATO nº 014/2018, que concedeu aposentadoria por idade e tempo de contribuição a Srª MARILEIDE DO NASCIMENTO DE JESUS LEMOS GONÇALVES e dá outras providências**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO E A SUPERINTENDENTE DE PREVIDENCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Súmula 473 DO STF: "A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".

**RESOLVEM:**

Artigo 1º - Anular o benefício de aposentadoria concedida a Srª MARILEIDE DO NASCIMENTO DE JESUS LEMOS GONÇALVES, deflagrando a imediata anulação do Ato nº 014/2018

Artigo 2º - Este ATO produzirá efeitos legais na data de sua publicação. Corumbá/MS, 11 de Abril de 2022.

(a) Eduardo Aguilar Lunes - secretário Municipal de Gestao e Planejamento  
(a) Gabriela Winkler Costa Silva - Superintendente de Previdencia Social

**ATO Nº. 018/2022**

**Anula o ATO nº 08/2021, que concedeu Pensão ao Sr REGINALDO LEMOS GONÇALVES e dá outras providências**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO E A SUPERINTENDENTE DE PREVIDENCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Súmula 473 DO STF: "A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".

**RESOLVEM:**

Artigo 1º - Anular o benefício de pensao concedido ao Sr REGINALDO LEMOS GONÇALVES, deflagrando a imediata anulação do Ato nº 08/2021

Artigo 2º - Este ATO produzirá efeitos legais na data de sua publicação. Corumbá/MS, 11 de Abril de 2022.

(a) Eduardo Aguilar Lunes - secretário Municipal de Gestao e Planejamento  
(a) Gabriela Winkler Costa Silva - Superintendente de Previdencia Social

**FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL**

**PORTARIA "P" FMAP Nº 8, DE 11 DE ABRIL DE 2022.**

**A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL- FMAP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar **ANA CAROLINA DE OLIVEIRA MARINHO** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, na Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

**ANA CLÁUDIA MOREIRA BOBAID**  
Diretora-Presidente da FMAP

**AGÊNCIA MUNICIPAL REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

PORTARIA "P" AGERSP Nº 3, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE CORUMBÁ - AGESP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar **MARCOS VINICIUS RODRIGUES DA SILVA** do cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DAG 04, da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos de Corumbá:

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

**FABIO LUIZ PEREIRA DA SILVA**  
Diretor-Presidente da AGERSP

**CONSELHOS MUNICIPAIS**

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

DELIBERAÇÃO Nº 01/CMS/2022  
2022.

Corumbá (MS), 08 de Abril

Dispõe a publicação da composição e calendário das reuniões, da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador de Corumbá-MS

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua (467ª) Reunião Ordinária, realizada no dia 09 de Março de 2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e, em conformidade com as Leis Municipais nº 1.580, de 22 de janeiro de 1999 e nº 2.316 de 21 de junho de 2013 e com a Resolução nº 453/2012/CNS.

Considerando a reunião da CIST realizado em 10 de Fevereiro de 2022 às 16 horas, onde houve a reorganização da comissão como segue abaixo.

**Delibera:**

Art 1º. A composição da CIST e suas respectivas Instituições.

| MEMBROS  | Instituição  | Coordenação   |
|--|--|---|
| Leia Vilalva de Moraes (TITULAR)<br>Marcilene Bastos (Suplente)                                  | Conselho Municipal de Saúde  | Marcilene Bastos<br>Coordenador<br>Rafael de Jesus Pereira<br>1º Secretário |
| Rafael de Jesus Pereira (Titular)<br>Rudney Soares de Paula (Suplente)                           | SIMCOR   |   |
| Raquel Soares Juliano (titular)<br>João Batista Garcia (Suplente)                                | Central única dos Trabalhadores  |   |
| Marcos Tadeu Borges Daniel de Araújo ( Titular )<br>Antônio Divino Monteiro de Moraes (Suplente) | Sindicato Nacional dos Trabalhadores de Instituições da Pesquisa e Desenvolvimento Agropecuário Seção Sindical Pantanal/ Corumbá |   |
| Marinalva Aranda da Silva (Titular)<br>Adriana Pires (Suplente)                                  | SIMTED   |   |
| Nely Ramona da Costa Santos (Titular)<br>Clede Márcia Teixeira (Suplente)                        | Centro de Referência Regional em Saúde do Trabalhador  |   |

Art. 2º - As reuniões da CIST ocorrerão conforme o calendário abaixo.

| Janeiro  | Fevereiro | Março | Mai | Julho | Setembro | Dezembro |
|----------|-----------|-------|-----|-------|----------|----------|
| Recesso* | 10        | 03    | 05  | 07    | 08       | 03       |

Art. 3º - As reuniões acontecerão às 10:00 horas, na Sala de reuniões do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º - Esta Deliberação entrará em vigor *ad referendum* a 10 de fevereiro de 2022.

**Léia Vilalva de Moraes**  
Presidente da Mesa Diretora  
Conselho Municipal de Saúde  
Decreto nº 2.253, de 19 de Fevereiro de 2020.

**DIOCORUMBÁ**

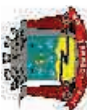
Acompanhe os atos oficiais do Executivo Municipal gratuitamente pela internet. As edições do Diário Oficial de Corumbá estão disponíveis no site [do.corumba.ms.gov.br](http://do.corumba.ms.gov.br).

**Prefeitura Municipal de Corumbá**

PARTE II - PODER LEGISLATIVO

Quality Sistemas  
Exercício: 2022

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBA  
RUA GABRIEL VANDONI DE BARROS, 1, DOM BOSCO, CORUMBA/MS



Mês atual: MARÇO

Anexo 13 - Balanço Financeiro – DCASP  
JANEIRO A MARÇO

| INGRESSOS  |                 | DISPÊNDIOS         |  |                 |                    |
|--|-----------------|--------------------|--|-----------------|--------------------|
| ESPECIFICAÇÃO  | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO  | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| Receitas Orcamentárias (I)   | 0,00            | 0,00               | Despesas Orcamentárias (VI)  | 5.893.574,40    | 20.540.147,98      |
| 00 Recursos Ordinários   | 0,00            | 0,00               | 00 Recursos Ordinários   | 5.893.574,40    | 20.540.147,98      |
| 01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação  | 0,00            | 0,00               | 01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação  | 0,00            | 0,00               |
| 02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde   | 0,00            | 0,00               | 02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde   | 0,00            | 0,00               |
| 03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)                                       | 0,00            | 0,00               | 03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)                                       | 0,00            | 0,00               |
| 04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental   | 0,00            | 0,00               | 04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental   | 0,00            | 0,00               |
| 05 Contribuição de Melhoria  | 0,00            | 0,00               | 05 Contribuição de Melhoria  | 0,00            | 0,00               |
| 07 Precatórios do Fundef   | 0,00            | 0,00               | 07 Precatórios do Fundef   | 0,00            | 0,00               |
| 10 Recursos diretamente arrecadados - (Administração Indireta e Fundos)  | 0,00            | 0,00               | 10 Recursos diretamente arrecadados - (Administração Indireta e Fundos)  | 0,00            | 0,00               |
| 12 Serviços de Saúde   | 0,00            | 0,00               | 12 Serviços de Saúde   | 0,00            | 0,00               |
| 13 Serviços Educacionais   | 0,00            | 0,00               | 13 Serviços Educacionais   | 0,00            | 0,00               |
| 14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal   | 0,00            | 0,00               | 14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal   | 0,00            | 0,00               |
| 15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE   | 0,00            | 0,00               | 15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE   | 0,00            | 0,00               |
| 16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE   | 0,00            | 0,00               | 16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE   | 0,00            | 0,00               |
| 17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP  | 0,00            | 0,00               | 17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP  | 0,00            | 0,00               |
| 18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica - 60%) | 0,00            | 0,00               | 18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica - 60%) | 0,00            | 0,00               |
| 19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)  | 0,00            | 0,00               | 19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)  | 0,00            | 0,00               |
| 20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União  | 0,00            | 0,00               | 20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União  | 0,00            | 0,00               |
| 21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - União   | 0,00            | 0,00               | 21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - União   | 0,00            | 0,00               |
| 22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União  | 0,00            | 0,00               | 22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União  | 0,00            | 0,00               |
| 23 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)                            | 0,00            | 0,00               | 23 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)                            | 0,00            | 0,00               |
| 24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado   | 0,00            | 0,00               | 24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado   | 0,00            | 0,00               |
| 25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado  | 0,00            | 0,00               | 25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado  | 0,00            | 0,00               |





Mês atual: MARÇO

**Anexo 13 - Balanço Financeiro – DCASP**  
**JANEIRO A MARÇO**

| INGRESSOS  |                 | DISPÊNDIOS         |  |                 |                    |
|--|-----------------|--------------------|--|-----------------|--------------------|
| ESPECIFICAÇÃO  | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO  | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| 26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado   | 0,00            | 0,00               | 26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado   | 0,00            | 0,00               |
| 27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social) | 0,00            | 0,00               | 27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social) | 0,00            | 0,00               |
| 28 Transferências de Convênios - Outros  | 0,00            | 0,00               | 28 Transferências de Convênios - Outros  | 0,00            | 0,00               |
| 29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS  | 0,00            | 0,00               | 29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS  | 0,00            | 0,00               |
| 30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS  | 0,00            | 0,00               | 30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS  | 0,00            | 0,00               |
| 31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual  | 0,00            | 0,00               | 31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual  | 0,00            | 0,00               |
| 32 Outros Recursos Vinculados à Educação   | 0,00            | 0,00               | 32 Outros Recursos Destinados à Educação   | 0,00            | 0,00               |
| 33 Outros Recursos Vinculados à Saúde  | 0,00            | 0,00               | 33 Outros Recursos Vinculados à Saúde  | 0,00            | 0,00               |
| 34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social   | 0,00            | 0,00               | 34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social   | 0,00            | 0,00               |
| 41 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Previdenciário  | 0,00            | 0,00               | 41 Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário  | 0,00            | 0,00               |
| 42 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Financeiro  | 0,00            | 0,00               | 42 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Financeiro  | 0,00            | 0,00               |
| 43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração   | 0,00            | 0,00               | 43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração   | 0,00            | 0,00               |
| 44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração  | 0,00            | 0,00               | 44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração  | 0,00            | 0,00               |
| 47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAF   | 0,00            | 0,00               | 47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAF   | 0,00            | 0,00               |
| 48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF   | 0,00            | 0,00               | 48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF   | 0,00            | 0,00               |
| 50 FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  | 0,00            | 0,00               | 50 FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  | 0,00            | 0,00               |
| 51 FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente   | 0,00            | 0,00               | 51 FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente   | 0,00            | 0,00               |
| 52 Transferências do FUNDEB 70% – Complementação da União - VAAF   | 0,00            | 0,00               | 52 Transferências do FUNDEB 70% – Complementação da União - VAAF   | 0,00            | 0,00               |
| 53 Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União - VAAF   | 0,00            | 0,00               | 53 Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União - VAAF   | 0,00            | 0,00               |
| 54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais  | 0,00            | 0,00               | 54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais  | 0,00            | 0,00               |
| 55 Transferência Especial da União   | 0,00            | 0,00               | 55 Transferência Especial da União   | 0,00            | 0,00               |
| 60 Recursos próprios dos Consórcios  | 0,00            | 0,00               | 60 Recursos próprios dos Consórcios  | 0,00            | 0,00               |
| 61 Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio   | 0,00            | 0,00               | 61 Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio   | 0,00            | 0,00               |
| 65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal – Lei nº13.885/2019   | 0,00            | 0,00               | 65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal – Lei nº13.885/2019   | 0,00            | 0,00               |
| 68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº173/2020  | 0,00            | 0,00               | 68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº173/2020  | 0,00            | 0,00               |



Mês atual: MARÇO

**Anexo 13 - Balanço Financeiro – DCASP**  
**JANEIRO A MARÇO**

| INGRESSOS  |                     | DISPÊNDIOS           |   |                     |                     |
|--|---------------------|----------------------|---|---------------------|---------------------|
| ESPECIFICAÇÃO  | Exercício Atual     | Exercício Anterior   | ESPECIFICAÇÃO   | Exercício Atual     | Exercício Anterior  |
| 70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais   | 0,00                | 0,00                 | 70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais  | 0,00                | 0,00                |
| 71 Recursos Vinculados ao Trânsito   | 0,00                | 0,00                 | 71 Recursos Vinculados ao Trânsito  | 0,00                | 0,00                |
| 75 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente faz parte  | 0,00                | 0,00                 | 75 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente faz parte   | 0,00                | 0,00                |
| 76 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente não faz parte  | 0,00                | 0,00                 | 76 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente não faz parte   | 0,00                | 0,00                |
| 80 Transferências do Estado - FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005 | 0,00                | 0,00                 | 80 Transferências do Estado – FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005. | 0,00                | 0,00                |
| 81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)                                     | 0,00                | 0,00                 | 81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)                                      | 0,00                | 0,00                |
| 82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS   | 0,00                | 0,00                 | 82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS  | 0,00                | 0,00                |
| 84 Recursos extraorçamentários vinculados a precatórios  | 0,00                | 0,00                 | 84 Recursos extraorçamentários vinculados a precatórios   | 0,00                | 0,00                |
| 85 Recursos extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais  | 0,00                | 0,00                 | 85 Recursos extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais   | 0,00                | 0,00                |
| 86 Recursos Extraorçamentários   | 0,00                | 0,00                 | 86 Recursos Extraorçamentários  | 0,00                | 0,00                |
| 88 Outras Transferências de recursos do Estado   | 0,00                | 0,00                 | 88 Outras Transferências de recursos do Estado  | 0,00                | 0,00                |
| 89 Outras Receitas primárias   | 0,00                | 0,00                 | 89 Outras Receitas primárias  | 0,00                | 0,00                |
| 90 Operações de Crédito Internas   | 0,00                | 0,00                 | 90 Operações de Crédito Internas  | 0,00                | 0,00                |
| 91 Operações de Crédito Externas   | 0,00                | 0,00                 | 91 Operações de Crédito Externas  | 0,00                | 0,00                |
| 92 Alienação de Bens - Móveis  | 0,00                | 0,00                 | 92 Alienação de Bens - Móveis   | 0,00                | 0,00                |
| 93 Alienação de Bens - Imóveis   | 0,00                | 0,00                 | 93 Alienação de Bens - Imóveis  | 0,00                | 0,00                |
| 94 Outras Receitas Não-Primárias   | 0,00                | 0,00                 | 94 Outras Receitas Não-Primárias  | 0,00                | 0,00                |
| <b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>   | <b>6.292.233,51</b> | <b>21.995.882,42</b> | <b>Transferências Financeiras Concedidas (VII)</b>  | <b>1.525,58</b>     | <b>1.461.652,01</b> |
| <b>Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária</b>   | <b>6.292.233,51</b> | <b>21.995.882,42</b> | <b>Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária</b>   | <b>1.525,58</b>     | <b>1.461.652,01</b> |
| Repasse Duodécimo Câmara Municipal   | 6.292.233,51        | 21.995.882,42        | Repasse Duodécimo Câmara Municipal  | 1.525,58            | 1.461.652,01        |
| Outras Transferências Financeiras  | 0,00                | 0,00                 | Outras Transferências Financeiras   | 0,00                | 0,00                |
| <b>Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária</b>  | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>          | <b>Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária</b>  | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         |
| Outras Transferências Financeiras  | 0,00                | 0,00                 | Outras Transferências Financeiras   | 0,00                | 0,00                |
| Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS  | 0,00                | 0,00                 | Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS  | 0,00                | 0,00                |
| Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS  | 0,00                | 0,00                 | Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS  | 0,00                | 0,00                |
| <b>Recebimentos Extraorçamentários (III)</b>   | <b>3.203.248,43</b> | <b>8.082.869,63</b>  | <b>Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)</b>  | <b>2.381.624,11</b> | <b>8.129.438,16</b> |



Mês atual: MARÇO

**Anexo 13 - Balanço Financeiro – DCASP**  
**JANEIRO A MARÇO**

| INGRESSOS                                   |                     | DISPÊNDIOS           |   |                     |                      |
|---|---------------------|----------------------|---|---------------------|----------------------|
| ESPECIFICAÇÃO                               | Exercício Atual     | Exercício Anterior   | ESPECIFICAÇÃO                               | Exercício Atual     | Exercício Anterior   |
| Inscrição de Restos a Pagar não Processados | 1.020.457,07        | 218.062,75           | Restos a Pagar não Processados Pagos        | 198.832,75          | 264.631,28           |
| Inscrição de Restos a Pagar Processados     | 0,00                | 0,00                 | Restos a Pagar Processados Pagos            | 0,00                | 0,00                 |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 2.182.791,36        | 7.864.806,88         | Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 2.182.791,36        | 7.864.806,88         |
| Outros Recebimentos Extraorçamentários      | 0,00                | 0,00                 | Outros Pagamentos Extra Orçamentários       | 0,00                | 0,00                 |
| <b>Saldo do Exercício Anterior (IV)</b>     | <b>230.366,51</b>   | <b>282.852,61</b>    | <b>Saldo para o Exercício Seguinte (IX)</b> | <b>1.449.124,36</b> | <b>230.366,51</b>    |
| Caixa e Equivalentes de Caixa               | 230.366,51          | 282.852,61           | Caixa e Equivalentes de Caixa               | 1.449.124,36        | 230.366,51           |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 0,00                | 0,00                 | Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 0,00                | 0,00                 |
| <b>TOTAL (V) = (I+II+IV)</b>                | <b>9.725.848,45</b> | <b>30.361.604,66</b> | <b>TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)</b>         | <b>9.725.848,45</b> | <b>30.361.604,66</b> |



**BALANCETE CONTÁBIL**

MARÇO/2022

| Conta      | Especificação  | Sistema     | Saldo | Atributo | Saldo Anterior | Movimento do Período |              | Saldo Atual    |
|------------|--|-------------|-------|----------|----------------|----------------------|--------------|----------------|
|            |  |             |       |          |                | Débito               | Crédito      |                |
| 1000000000 | ATIVO  | Patrimonial | D     |          | 2.037.004,95 D | 2.470.355,04         | 2.167.454,83 | 2.339.905,16 D |
| 1100000000 | ATIVO CIRCULANTE   | Patrimonial | D     |          | 1.160.081,15 D | 2.456.498,04         | 2.167.454,83 | 1.449.124,36 D |
| 1110000000 | CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA                                  | Patrimonial | D     |          | 1.160.081,15 D | 2.456.498,04         | 2.167.454,83 | 1.449.124,36 D |
| 1111000000 | CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL                | Patrimonial | D     |          | 1.160.081,15 D | 2.456.498,04         | 2.167.454,83 | 1.449.124,36 D |
| 1111100000 | CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO | Patrimonial | D     |          | 1.160.081,15 D | 2.456.498,04         | 2.167.454,83 | 1.449.124,36 D |
| 1111102000 | CONTA ÚNICA - (F)  | Patrimonial | D     | F        | 1.160.081,15 D | 2.456.498,04         | 2.167.454,83 | 1.449.124,36 D |
| 1200000000 | ATIVO NÃO CIRCULANTE   | Patrimonial | D     |          | 876.923,80 D   | 13.857,00            | 0,00         | 890.780,80 D   |
| 1230000000 | IMOBILIZADO  | Patrimonial | D     |          | 876.923,80 D   | 13.857,00            | 0,00         | 890.780,80 D   |
| 1231000000 | BENS MOVEIS  | Patrimonial | D     |          | 524.900,30 D   | 13.857,00            | 0,00         | 538.757,30 D   |
| 1231100000 | BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO                                      | Patrimonial | D     |          | 524.900,30 D   | 13.857,00            | 0,00         | 538.757,30 D   |
| 1231101000 | MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS                | Patrimonial | D     |          | 66.282,63 D    | 0,00                 | 0,00         | 66.282,63 D    |
| 1231101020 | APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO - (P)                  | Patrimonial | D     | P        | 4.556,58 D     | 0,00                 | 0,00         | 4.556,58 D     |
| 1231101080 | MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS - (P)                         | Patrimonial | D     | P        | 4.327,76 D     | 0,00                 | 0,00         | 4.327,76 D     |
| 1231101210 | EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS - (P)                     | Patrimonial | D     | P        | 57.398,29 D    | 0,00                 | 0,00         | 57.398,29 D    |
| 1231102000 | BENS DE INFORMÁTICA  | Patrimonial | D     |          | 79.261,34 D    | 0,00                 | 0,00         | 79.261,34 D    |
| 1231102010 | EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS - (P)                   | Patrimonial | D     | P        | 79.261,34 D    | 0,00                 | 0,00         | 79.261,34 D    |
| 1231103000 | MÓVEIS E UTENSÍLIOS  | Patrimonial | D     |          | 214.087,37 D   | 13.857,00            | 0,00         | 227.944,37 D   |
| 1231103010 | APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS - (P)                        | Patrimonial | D     | P        | 14.232,36 D    | 0,00                 | 0,00         | 14.232,36 D    |
| 1231103020 | MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO - (P)                      | Patrimonial | D     | P        | 15.096,45 D    | 13.857,00            | 0,00         | 28.953,45 D    |
| 1231103030 | MOBILIÁRIO EM GERAL - (P)                                      | Patrimonial | D     | P        | 184.758,56 D   | 0,00                 | 0,00         | 184.758,56 D   |
| 1231104000 | MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO             | Patrimonial | D     |          | 15.826,00 D    | 0,00                 | 0,00         | 15.826,00 D    |
| 1231104050 | EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO - (P)                    | Patrimonial | D     | P        | 15.826,00 D    | 0,00                 | 0,00         | 15.826,00 D    |
| 1231105000 | VEÍCULOS   | Patrimonial | D     |          | 168.334,00 D   | 0,00                 | 0,00         | 168.334,00 D   |
| 1231105010 | VEÍCULOS EM GERAL - (P)  | Patrimonial | D     | P        | 78.600,00 D    | 0,00                 | 0,00         | 78.600,00 D    |
| 1231105030 | VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA - (P)                             | Patrimonial | D     | P        | 89.734,00 D    | 0,00                 | 0,00         | 89.734,00 D    |
| 1231110000 | SEMOVENTES - (P)   | Patrimonial | D     | P        | 86.825,69 D    | 0,00                 | 0,00         | 86.825,69 D    |



**BALANCETE CONTÁBIL**

MARÇO/2022

| Conta       | Especificação   | Sistema     | Saldo | Atributo | Saldo Anterior | Movimento do Período |              | Saldo Atual    |
|-------------|---|-------------|-------|----------|----------------|----------------------|--------------|----------------|
|             |   |             |       |          |                | Débito               | Crédito      |                |
| 12311990000 | DEMAIS BENS MÓVEIS  | Patrimonial | D     |          | 105.716,73 C   | 0,00                 | 0,00         | 105.716,73 C   |
| 12311990800 | BENS MÓVEIS A CLASSIFICAR - (P)   | Patrimonial | D     | P        | 105.716,73 C   | 0,00                 | 0,00         | 105.716,73 C   |
| 12320000000 | BENS IMÓVEIS  | Patrimonial | D     |          | 533.760,96 D   | 0,00                 | 0,00         | 533.760,96 D   |
| 12321000000 | BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO  | Patrimonial | D     |          | 533.760,96 D   | 0,00                 | 0,00         | 533.760,96 D   |
| 12321010000 | BENS DE USO ESPECIAL  | Patrimonial | D     |          | 478.667,75 D   | 0,00                 | 0,00         | 478.667,75 D   |
| 12321010300 | EDIFÍCIOS - (P)   | Patrimonial | D     | P        | 478.667,75 D   | 0,00                 | 0,00         | 478.667,75 D   |
| 12321990000 | DEMAIS BENS IMÓVEIS   | Patrimonial | D     |          | 55.093,21 D    | 0,00                 | 0,00         | 55.093,21 D    |
| 12321990500 | BENS IMÓVEIS A CLASSIFICAR - (P)  | Patrimonial | D     | P        | 55.093,21 D    | 0,00                 | 0,00         | 55.093,21 D    |
| 12380000000 | (-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS                                    | Patrimonial | C     |          | 181.737,46 C   | 0,00                 | 0,00         | 181.737,46 C   |
| 12381000000 | (-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO                     | Patrimonial | C     |          | 181.737,46 C   | 0,00                 | 0,00         | 181.737,46 C   |
| 12381010000 | (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS   | Patrimonial | C     |          | 181.737,46 C   | 0,00                 | 0,00         | 181.737,46 C   |
| 12381010100 | (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS - (P)    | Patrimonial | C     | P        | 24.218,52 C    | 0,00                 | 0,00         | 24.218,52 C    |
| 12381010200 | (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA - (P)                                | Patrimonial | C     | P        | 57.234,45 C    | 0,00                 | 0,00         | 57.234,45 C    |
| 12381010300 | (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS - (P)                                | Patrimonial | C     | P        | 76.602,75 C    | 0,00                 | 0,00         | 76.602,75 C    |
| 12381010400 | (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO - (P) | Patrimonial | C     | P        | 5.694,24 C     | 0,00                 | 0,00         | 5.694,24 C     |
| 12381010500 | (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS - (P)   | Patrimonial | C     | P        | 17.987,50 C    | 0,00                 | 0,00         | 17.987,50 C    |
| 20000000000 | PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO  | Patrimonial | C     |          | 1.115.042,14 C | 2.167.130,10         | 2.159.378,27 | 1.107.290,31 C |
| 21000000000 | PASSIVO CIRCULANTE  | Patrimonial | C     |          | 7.751,83 C     | 2.167.130,10         | 2.159.378,27 | 0,00 C         |
| 21100000000 | OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO        | Patrimonial | C     |          | 0,00 C         | 1.081.481,05         | 1.081.481,05 | 0,00 C         |
| 21110000000 | PESSOAL A PAGAR   | Patrimonial | C     |          | 0,00 C         | 838.663,04           | 838.663,04   | 0,00 C         |
| 21111000000 | PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO  | Patrimonial | C     |          | 0,00 C         | 838.663,04           | 838.663,04   | 0,00 C         |
| 21111010000 | PESSOAL A PAGAR   | Patrimonial | C     |          | 0,00 C         | 838.663,04           | 838.663,04   | 0,00 C         |
| 21111010100 | SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS - (F/P)   | Patrimonial | C     | F        | 0,00 C         | 838.663,04           | 838.663,04   | 0,00 C         |
| 21140000000 | ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR  | Patrimonial | C     |          | 0,00 C         | 242.818,01           | 242.818,01   | 0,00 C         |
| 21141000000 | ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO   | Patrimonial | C     |          | 0,00 C         | 242.818,01           | 242.818,01   | 0,00 C         |
| 21141010000 | CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR   | Patrimonial | C     |          | 0,00 C         | 242.818,01           | 242.818,01   | 0,00 C         |



**BALANCETE CONTÁBIL**

MARÇO/2022

| Conta       | Especificação  | Sistema     | Saldo | Atributo | Saldo Anterior | Movimento do Período |            | Saldo Atual    |
|-------------|--|-------------|-------|----------|----------------|----------------------|------------|----------------|
|             |  |             |       |          |                | Débito               | Crédito    |                |
| 21141010100 | CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES - (F/P)          | Patrimonial | C     | F        | 0,00 C         | 242.818,01           | 242.818,01 | 0,00 C         |
| 21300000000 | FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO                          | Patrimonial | C     |          | 7.373,23 C     | 198.240,12           | 190.866,89 | 0,00 C         |
| 21310000000 | FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO                | Patrimonial | C     |          | 7.373,23 C     | 198.240,12           | 190.866,89 | 0,00 C         |
| 21311000000 | FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO | Patrimonial | C     |          | 7.373,23 C     | 198.240,12           | 190.866,89 | 0,00 C         |
| 21311010000 | FORNECEDORES NACIONAIS   | Patrimonial | C     |          | 7.373,23 C     | 198.240,12           | 190.866,89 | 0,00 C         |
| 21311010100 | FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR - (F/P)                          | Patrimonial | C     | F        | 7.153,08 C     | 27.102,41            | 19.949,33  | 0,00 C         |
| 21311019900 | DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR - (F/P)                                  | Patrimonial | C     | F        | 220,15 C       | 171.137,71           | 170.917,56 | 0,00 C         |
| 21800000000 | DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO                                      | Patrimonial | C     |          | 378,60 C       | 887.408,93           | 887.030,33 | 0,00 C         |
| 21880000000 | VALORES RESTITUIVEIS   | Patrimonial | C     |          | 378,60 C       | 716.432,62           | 716.054,02 | 0,00 C         |
| 21881000000 | VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLIDAÇÃO                                  | Patrimonial | C     |          | 378,60 C       | 716.432,62           | 716.054,02 | 0,00 C         |
| 21881010000 | CONSIGNAÇÕES   | Patrimonial | C     |          | 378,60 C       | 716.432,62           | 716.054,02 | 0,00 C         |
| 21881011000 | PENSAO ALIMENTICIA - (F)   | Patrimonial | C     | F        | 0,00 C         | 0,00                 | 0,00       | 0,00 C         |
| 21881019900 | OUTROS CONSIGNATARIOS - (F)  | Patrimonial | C     | F        | 378,60 C       | 716.432,62           | 716.054,02 | 0,00 C         |
| 21890000000 | OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO                                      | Patrimonial | C     |          | 0,00 C         | 170.976,31           | 170.976,31 | 0,00 C         |
| 21891000000 | OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO                       | Patrimonial | C     |          | 0,00 C         | 170.976,31           | 170.976,31 | 0,00 C         |
| 21891010000 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  | Patrimonial | C     |          | 0,00 C         | 132.976,31           | 132.976,31 | 0,00 C         |
| 21891010200 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS - (F/P)                         | Patrimonial | C     | F        | 0,00 C         | 132.976,31           | 132.976,31 | 0,00 C         |
| 21891020000 | DIARIAS A PAGAR - (F/P)  | Patrimonial | C     | F        | 0,00 C         | 38.000,00            | 38.000,00  | 0,00 C         |
| 23000000000 | PATRIMÔNIO LÍQUIDO   | Patrimonial | C     |          | 1.107.290,31 C | 0,00                 | 0,00       | 1.107.290,31 C |
| 23700000000 | RESULTADOS ACUMULADOS  | Patrimonial | C     |          | 1.107.290,31 C | 0,00                 | 0,00       | 1.107.290,31 C |
| 23710000000 | SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS                                    | Patrimonial | C     |          | 1.107.290,31 C | 0,00                 | 0,00       | 1.107.290,31 C |
| 23711000000 | SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO                     | Patrimonial | C     |          | 1.107.290,31 C | 0,00                 | 0,00       | 1.107.290,31 C |
| 23711020000 | SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                      | Patrimonial | C     |          | 1.107.290,31 C | 0,00                 | 0,00       | 1.107.290,31 C |
| 30000000000 | VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA                                      | Patrimonial | D     |          | 3.272.859,53 D | 1.786.759,13         | 0,00       | 5.059.618,66 D |
| 31000000000 | PESSOAL E ENCARGOS   | Patrimonial | D     |          | 2.937.630,41 D | 1.430.343,97         | 0,00       | 4.367.974,38 D |
| 31100000000 | REMUNERAÇÃO A PESSOAL  | Patrimonial | D     |          | 2.555.274,77 D | 1.251.730,60         | 0,00       | 3.807.005,37 D |



**BALANCETE CONTÁBIL**

MARÇO/2022

| Conta      | Especificação   | Sistema     | Saldo | Atributo | Saldo Anterior | Movimento do Período |         | Saldo Atual    |
|------------|---|-------------|-------|----------|----------------|----------------------|---------|----------------|
|            |   |             |       |          |                | Débito               | Crédito |                |
| 3111000000 | REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RPPS                | Patrimonial | D     |          | 2.427.810,47 D | 1.187.525,96         | 0,00    | 3.615.336,43 D |
| 3111100000 | REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RPPS – CONSOLIDAÇÃO | Patrimonial | D     |          | 2.427.810,47 D | 1.187.525,96         | 0,00    | 3.615.336,43 D |
| 3111101000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL – RPPS                    | Patrimonial | D     |          | 2.396.562,49 D | 1.171.901,97         | 0,00    | 3.568.464,46 D |
| 3111101010 | VENCIMENTOS E SALÁRIOS  | Patrimonial | D     |          | 2.396.562,49 D | 1.171.901,97         | 0,00    | 3.568.464,46 D |
| 3111102000 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL – RPPS                        | Patrimonial | D     |          | 31.247,98 D    | 15.623,99            | 0,00    | 46.871,97 D    |
| 3111102900 | OUTROS VENCIMENTOS E VANTAGENS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL RPPS           | Patrimonial | D     |          | 31.247,98 D    | 15.623,99            | 0,00    | 46.871,97 D    |
| 3112000000 | REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RGPS                | Patrimonial | D     |          | 127.464,30 D   | 64.204,64            | 0,00    | 191.668,94 D   |
| 3112100000 | REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RGPS – CONSOLIDAÇÃO | Patrimonial | D     |          | 127.464,30 D   | 64.204,64            | 0,00    | 191.668,94 D   |
| 3112190000 | OUTRAS REMUNERAÇÕES A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RGPS        | Patrimonial | D     |          | 127.464,30 D   | 64.204,64            | 0,00    | 191.668,94 D   |
| 3120000000 | ENCARGOS PATRONAIS  | Patrimonial | D     |          | 382.355,64 D   | 178.613,37           | 0,00    | 560.969,01 D   |
| 3122000000 | ENCARGOS PATRONAIS – RGPS   | Patrimonial | D     |          | 382.355,64 D   | 178.613,37           | 0,00    | 560.969,01 D   |
| 3122100000 | ENCARGOS PATRONAIS – RGPS – CONSOLIDAÇÃO                                | Patrimonial | D     |          | 382.355,64 D   | 178.613,37           | 0,00    | 560.969,01 D   |
| 3122101000 | CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS – RGPS                                    | Patrimonial | D     |          | 382.355,64 D   | 178.613,37           | 0,00    | 560.969,01 D   |
| 3200000000 | BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS                              | Patrimonial | D     |          | 382.355,64 D   | 178.613,37           | 0,00    | 560.969,01 D   |
| 3220000000 | PENSÕES   | Patrimonial | D     |          | 10.941,10 D    | 5.470,55             | 0,00    | 16.411,65 D    |
| 3221000000 | PENSÕES – RPPS  | Patrimonial | D     |          | 10.941,10 D    | 5.470,55             | 0,00    | 16.411,65 D    |
| 3221100000 | PENSÕES – RPPS – CONSOLIDAÇÃO   | Patrimonial | D     |          | 10.941,10 D    | 5.470,55             | 0,00    | 16.411,65 D    |
| 3221101000 | PROVENTOS DE PENSÕES  | Patrimonial | D     |          | 10.941,10 D    | 5.470,55             | 0,00    | 16.411,65 D    |
| 3300000000 | USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO                         | Patrimonial | D     |          | 199.097,75 D   | 214.442,72           | 0,00    | 413.540,47 D   |
| 3310000000 | USO DE MATERIAL DE CONSUMO  | Patrimonial | D     |          | 8.056,01 D     | 6.092,33             | 0,00    | 14.148,34 D    |
| 3311000000 | CONSUMO DE MATERIAL   | Patrimonial | D     |          | 8.056,01 D     | 6.092,33             | 0,00    | 14.148,34 D    |
| 3311100000 | CONSUMO DE MATERIAL – CONSOLIDAÇÃO                                      | Patrimonial | D     |          | 8.056,01 D     | 6.092,33             | 0,00    | 14.148,34 D    |
| 3311190000 | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO   | Patrimonial | D     |          | 8.056,01 D     | 6.092,33             | 0,00    | 14.148,34 D    |
| 3320000000 | SERVIÇOS  | Patrimonial | D     |          | 191.041,74 D   | 208.350,39           | 0,00    | 399.392,13 D   |
| 3321000000 | DIÁRIAS   | Patrimonial | D     |          | 21.000,00 D    | 38.000,00            | 0,00    | 59.000,00 D    |
| 3321100000 | DIÁRIAS – CONSOLIDAÇÃO  | Patrimonial | D     |          | 21.000,00 D    | 38.000,00            | 0,00    | 59.000,00 D    |

**BALANCETE CONTÁBIL**

MARÇO / 2022

| Conta       | Especificação   | Sistema     | Saldo | Atributo | Saldo Anterior  | Movimento do Período |              | Saldo Atual     |
|-------------|---|-------------|-------|----------|-----------------|----------------------|--------------|-----------------|
|             |   |             |       |          |                 | Débito               | Crédito      |                 |
| 33211010000 | DIARIAS PESSOAL CIVIL   | Patrimonial | D     |          | 21.000,00 D     | 38.000,00            | 0,00         | 59.000,00 D     |
| 33230000000 | SERVIÇOS TERCEIROS - PJ   | Patrimonial | D     |          | 170.041,74 D    | 170.350,39           | 0,00         | 340.392,13 D    |
| 33231000000 | SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO                              | Patrimonial | D     |          | 170.041,74 D    | 170.350,39           | 0,00         | 340.392,13 D    |
| 33231990000 | OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ                                      | Patrimonial | D     |          | 170.041,74 D    | 170.350,39           | 0,00         | 340.392,13 D    |
| 35000000000 | TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS                              | Patrimonial | D     |          | 0,00 D          | 1.525,58             | 0,00         | 1.525,58 D      |
| 35100000000 | TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS                                  | Patrimonial | D     |          | 0,00 D          | 1.525,58             | 0,00         | 1.525,58 D      |
| 35110000000 | TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA              | Patrimonial | D     |          | 0,00 D          | 1.525,58             | 0,00         | 1.525,58 D      |
| 35112000000 | TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS | Patrimonial | D     |          | 0,00 D          | 1.525,58             | 0,00         | 1.525,58 D      |
| 35112020000 | REPASSE CONCEDIDO   | Patrimonial | D     |          | 0,00 D          | 1.525,58             | 0,00         | 1.525,58 D      |
| 37000000000 | TRIBUTÁRIAS   | Patrimonial | D     |          | 4.000,00 D      | 2.000,00             | 0,00         | 6.000,00 D      |
| 37200000000 | CONTRIBUIÇÕES   | Patrimonial | D     |          | 4.000,00 D      | 2.000,00             | 0,00         | 6.000,00 D      |
| 37290000000 | OUTRAS CONTRIBUIÇÕES  | Patrimonial | D     |          | 4.000,00 D      | 2.000,00             | 0,00         | 6.000,00 D      |
| 37291000000 | OUTRAS CONTRIBUIÇÕES - CONSOLIDAÇÃO                                 | Patrimonial | D     |          | 4.000,00 D      | 2.000,00             | 0,00         | 6.000,00 D      |
| 37291010000 | CONTRIBUIÇÃO SINDICAL   | Patrimonial | D     |          | 4.000,00 D      | 2.000,00             | 0,00         | 6.000,00 D      |
| 39000000000 | OUTRAS VARIÁVEIS PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS                           | Patrimonial | D     |          | 121.190,27 D    | 132.976,31           | 0,00         | 254.166,58 D    |
| 39900000000 | DIVERSAS VARIÁVEIS PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS                         | Patrimonial | D     |          | 121.190,27 D    | 132.976,31           | 0,00         | 254.166,58 D    |
| 39960000000 | INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS                         | Patrimonial | D     |          | 121.190,27 D    | 132.976,31           | 0,00         | 254.166,58 D    |
| 39961000000 | INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO          | Patrimonial | D     |          | 121.190,27 D    | 132.976,31           | 0,00         | 254.166,58 D    |
| 40000000000 | VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA                                    | Patrimonial | C     |          | 4.194.822,34 C  | 0,00                 | 2.097,411,17 | 6.292.233,51 C  |
| 45000000000 | TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS                               | Patrimonial | C     |          | 4.194.822,34 C  | 0,00                 | 2.097,411,17 | 6.292.233,51 C  |
| 45100000000 | TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS                                  | Patrimonial | C     |          | 4.194.822,34 C  | 0,00                 | 2.097,411,17 | 6.292.233,51 C  |
| 45110000000 | TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA               | Patrimonial | C     |          | 4.194.822,34 C  | 0,00                 | 2.097,411,17 | 6.292.233,51 C  |
| 45112000000 | TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS  | Patrimonial | C     |          | 4.194.822,34 C  | 0,00                 | 2.097,411,17 | 6.292.233,51 C  |
| 45112010000 | COTA RECEBIDA   | Patrimonial | C     |          | 4.194.822,34 C  | 0,00                 | 2.097,411,17 | 6.292.233,51 C  |
| 50000000000 | CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO                  | Orçament.   | D     |          | 28.390.970,65 D | 0,00                 | 0,00         | 28.390.970,65 D |
| 51000000000 | PLANEJAMENTO APROVADO   | Orçament.   | D     |          | 2.971.964,86 D  | 0,00                 | 0,00         | 2.971.964,86 D  |





**BALANCETE CONTÁBIL**

MARÇO/2022

| Conta        | Especificação                                     | Sistema   | Saldo | Atributo | Saldo Anterior  | Movimento do Período |              | Saldo Atual     |
|--------------|---|-----------|-------|----------|-----------------|----------------------|--------------|-----------------|
|              |   |           |       |          |                 | Débito               | Crédito      |                 |
| 511100000000 | PPA - APROVADO                                    | Orçament. | D     |          | 2.971.964,86 D  | 0,00                 | 0,00         | 2.971.964,86 D  |
| 511200000000 | REVISÃO DO PPA                                    | Orçament. | D     |          | 2.971.964,86 D  | 0,00                 | 0,00         | 2.971.964,86 D  |
| 520000000000 | ORÇAMENTO APROVADO                                | Orçament. | D     |          | 25.190.164,86 D | 0,00                 | 0,00         | 25.190.164,86 D |
| 522000000000 | FIXAÇÃO DA DESPESA                                | Orçament. | D     |          | 25.190.164,86 D | 0,00                 | 0,00         | 25.190.164,86 D |
| 522100000000 | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA                              | Orçament. | D     |          | 25.190.164,86 D | 0,00                 | 0,00         | 25.190.164,86 D |
| 522110000000 | DOTAÇÃO INICIAL                                   | Orçament. | D     |          | 22.218.200,00 D | 0,00                 | 0,00         | 22.218.200,00 D |
| 522110100000 | CREDITO INICIAL                                   | Orçament. | D     |          | 22.218.200,00 D | 0,00                 | 0,00         | 22.218.200,00 D |
| 522120000000 | DOTAÇÃO ADICIONAL POR TIPO DE CREDITO             | Orçament. | D     |          | 3.045.964,86 D  | 0,00                 | 0,00         | 3.045.964,86 D  |
| 522120100000 | CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR                   | Orçament. | D     |          | 3.045.964,86 D  | 0,00                 | 0,00         | 3.045.964,86 D  |
| 522130000000 | DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE                       | Orçament. | D     |          | 0,00 D          | 0,00                 | 0,00         | 0,00 D          |
| 522130300000 | ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO                               | Orçament. | D     |          | 3.045.964,86 D  | 0,00                 | 0,00         | 3.045.964,86 D  |
| 522130900000 | (-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES                      | Orçament. | C     |          | 74.000,00 C     | 0,00                 | 0,00         | 74.000,00 C     |
| 522139000000 | VALOR GLOBAL DA DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE       | Orçament. | D     |          | 2.971.964,86 C  | 0,00                 | 0,00         | 2.971.964,86 C  |
| 522190000000 | CANCELAMENTO/REANEJAMENTO DE DOTAÇÃO              | Orçament. | D     |          | 74.000,00 C     | 0,00                 | 0,00         | 74.000,00 C     |
| 522190400000 | (-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES                      | Orçament. | C     |          | 74.000,00 C     | 0,00                 | 0,00         | 74.000,00 C     |
| 530000000000 | INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR                       | Orçament. | D     |          | 228.840,93 D    | 0,00                 | 0,00         | 228.840,93 D    |
| 531100000000 | INSCRIÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS                   | Orçament. | D     |          | 228.840,93 D    | 0,00                 | 0,00         | 228.840,93 D    |
| 531200000000 | RP NÃO PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES        | Orçament. | D     |          | 218.062,75 D    | 0,00                 | 0,00         | 218.062,75 D    |
| 531700000000 | RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO       | Orçament. | D     |          | 10.778,18 D     | 0,00                 | 0,00         | 10.778,18 D     |
| 600000000000 | CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO | Orçament. | C     |          | 0,00 D          | 0,00                 | 0,00         | 0,00 D          |
| 610000000000 | EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO                          | Orçament. | C     |          | 28.390.970,65 C | 6.922.932,95         | 6.922.932,95 | 28.390.970,65 C |
| 611100000000 | EXECUÇÃO DO PPA                                   | Orçament. | C     |          | 2.971.964,86 C  | 1.658.689,31         | 1.658.689,31 | 2.971.964,86 C  |
| 611110000000 | PPA A ALOCAR EM LEIS ORÇAMENTÁRIAS ANUAIS         | Orçament. | C     |          | 2.971.964,86 C  | 1.658.689,31         | 1.658.689,31 | 2.971.964,86 C  |
| 611200000000 | PPA ALOCADO EM LEIS ORÇAMENTÁRIAS ANUAIS          | Orçament. | C     |          | 22.218.200,00 D | 0,00                 | 0,00         | 22.218.200,00 D |
| 611300000000 | PPA EXECUTADO                                     | Orçament. | C     |          | 20.889.424,85 C | 1.625.761,85         | 32.927,46    | 19.296.590,46 C |
|              |   | Orçament. | C     |          | 4.300.740,01 C  | 32.927,46            | 1.625.761,85 | 5.893.574,40 C  |

**BALANCETE CONTÁBIL**

MARÇO/2022

| Conta       | Especificação  | Sistema    | Saldo | Atributo | Saldo Anterior  | Movimento do Período |              | Saldo Atual     |
|-------------|--|------------|-------|----------|-----------------|----------------------|--------------|-----------------|
|             |  |            |       |          |                 | Débito               | Crédito      |                 |
| 62000000000 | EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO                                  | Orçament.  | C     |          | 25.190.164,86 C | 5.202.695,64         | 5.202.695,64 | 25.190.164,86 C |
| 62200000000 | EXECUÇÃO DA DESPESA                                    | Orçament.  | C     |          | 25.190.164,86 C | 5.202.695,64         | 5.202.695,64 | 25.190.164,86 C |
| 62210000000 | DISPONIBILIDADES DE CREDITO                            | Orçament.  | C     |          | 25.190.164,86 C | 5.202.695,64         | 5.202.695,64 | 25.190.164,86 C |
| 62211000000 | CREDITO DISPONIVEL                                     | Orçament.  | C     |          | 20.889.424,85 C | 1.625.761,85         | 32.927,46    | 19.296.590,46 C |
| 62213000000 | CREDITO UTILIZADO                                      | Orçament.  | C     |          | 4.300.740,01 C  | 3.576.933,79         | 5.169.768,18 | 5.893.574,40 C  |
| 62213010000 | CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR                           | Orçament.  | C     |          | 1.195.939,23 C  | 1.801.244,01         | 1.625.761,85 | 1.020.457,07 C  |
| 62213030000 | CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR                    | Orçament.  | C     |          | 7.373,23 C      | 1.775.689,78         | 1.768.316,55 | 0,00 C          |
| 62213040000 | CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO                       | Orçament.  | C     |          | 3.097.427,55 C  | 0,00                 | 1.775.689,78 | 4.873.117,33 C  |
| 63000000000 | EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR                             | Orçament.  | C     |          | 228.840,93 C    | 61.548,00            | 61.548,00    | 228.840,93 C    |
| 63100000000 | EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS                         | Orçament.  | C     |          | 228.840,93 C    | 61.548,00            | 61.548,00    | 228.840,93 C    |
| 63110000000 | RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR                          | Orçament.  | C     |          | 60.782,18 C     | 30.774,00            | 0,00         | 30.008,18 C     |
| 63130000000 | RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR                  | Orçament.  | C     |          | 0,00 C          | 30.774,00            | 30.774,00    | 0,00 C          |
| 63140000000 | RP NÃO PROCESSADOS PAGOS                               | Orçament.  | C     |          | 168.058,75 C    | 0,00                 | 30.774,00    | 198.832,75 C    |
| 63170000000 | RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO            | Orçament.  | C     |          | 0,00 C          | 0,00                 | 0,00         | 0,00 C          |
| 63171000000 | RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO | Orçament.  | C     |          | 0,00 C          | 0,00                 | 0,00         | 0,00 C          |
| 70000000000 | CONTROLES DEVEDORES                                    | Compensado | D     |          | 5.159.617,38 D  | 2.454.378,32         | 0,00         | 7.613.995,70 D  |
| 72000000000 | ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA                               | Compensado | D     |          | 5.159.617,38 D  | 2.454.378,32         | 0,00         | 7.613.995,70 D  |
| 72100000000 | DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO                        | Compensado | D     |          | 5.159.617,38 D  | 2.454.378,32         | 0,00         | 7.613.995,70 D  |
| 72110000000 | CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS                | Compensado | D     |          | 5.159.617,38 D  | 2.454.378,32         | 0,00         | 7.613.995,70 D  |
| 72111000000 | RECURSOS ORDINÁRIOS                                    | Compensado | D     |          | 4.435.104,85 D  | 2.097.411,17         | 0,00         | 6.532.516,02 D  |
| 72113000000 | RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS                            | Compensado | D     |          | 724.512,53 D    | 356.967,15           | 0,00         | 1.081.479,68 D  |
| 80000000000 | CONTROLES CREDITORES                                   | Compensado | C     |          | 5.159.617,38 C  | 5.627.354,41         | 8.081.732,73 | 7.613.995,70 C  |
| 82000000000 | EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA                   | Compensado | C     |          | 5.159.617,38 C  | 5.627.354,41         | 8.081.732,73 | 7.613.995,70 C  |
| 82100000000 | EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO           | Compensado | C     |          | 5.159.617,38 C  | 5.627.354,41         | 8.081.732,73 | 7.613.995,70 C  |
| 82110000000 | EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS                | Compensado | C     |          | 5.159.617,38 C  | 5.627.354,41         | 8.081.732,73 | 7.613.995,70 C  |
| 82111000000 | DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS             | Compensado | C     |          | 104.392,09 D    | 1.627.287,43         | 2.130.338,63 | 398.659,11 C    |



**BALANCETE CONTÁBIL**

MARÇO/2022

| Conta        | Especificação  | Sistema    | Saldo | Atributo | Saldo Anterior | Movimento do Período |               | Saldo Atual    |
|--------------|--|------------|-------|----------|----------------|----------------------|---------------|----------------|
|              |  |            |       |          |                | Débito               | Crédito       |                |
| 82111010000  | RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO  | Compensado | C     |          | 104.392,09 D   | 1.627,287,43         | 2.130.338,63  | 398.659,11 C   |
| 82111200000  | DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO                              | Compensado | C     |          | 1.256.721,41 C | 1.832,018,01         | 1.625.761,85  | 1.050.465,25 C |
| 821112010000 | DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR                 | Compensado | C     |          | 1.256.721,41 C | 1.832,018,01         | 1.625.761,85  | 1.050.465,25 C |
| 821113000000 | DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATÓRIAS | Compensado | C     |          | 7.751,83 C     | 2.165.929,25         | 2.158.177,42  | 0,00 C         |
| 821113010000 | COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO  | Compensado | C     |          | 7.373,23 C     | 1.806.463,78         | 1.799.090,55  | 0,00 C         |
| 821113020000 | COMPROMETIDA POR RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES  | Compensado | C     |          | 378,60 C       | 359.465,47           | 359.086,87    | 0,00 C         |
| 821114000000 | DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA   | Compensado | C     |          | 3.999.536,23 C | 2.119,72             | 2.167.454,83  | 6.164.871,34 C |
| 821114990000 | DEMAIS UTILIZAÇÕES   | Compensado | C     |          | 3.999.536,23 C | 2.119,72             | 2.167.454,83  | 6.164.871,34 C |
| Total        |  |            |       |          |                | 21.428.909,95        | 21.428.909,95 |                |

Mês atual: Março

**Balancete Financeiro**

| Receitas                                      |                |              | Despesas     |   |                |              |              |
|---|----------------|--------------|--------------|---|----------------|--------------|--------------|
| Titulos                                       | Acum. Anterior | Valor no mês | Total        | Titulos                                       | Acum. Anterior | Valor no mês | Total        |
| <b>RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>                   |                |              |              | <b>DESPESA ORÇAMENTÁRIA</b>                   |                |              |              |
| RECEITAS CORRENTES                            |                |              |              | Legislativa                                   |                |              |              |
| TOTAL RECEITAS CORRENTES                      | 0,00           | 0,00         | 0,00         | TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA                 | 4.300.740,01   | 1.592.834,39 | 5.893.574,40 |
| RECEITAS DE CAPITAL                           |                |              |              |   | 4.300.740,01   | 1.592.834,39 | 5.893.574,40 |
| TOTAL RECEITAS DE CAPITAL                     | 0,00           | 0,00         | 0,00         |   |                |              |              |
| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS                  |                |              |              |   |                |              |              |
| TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA                 | 0,00           | 0,00         | 0,00         |   |                |              |              |
| <b>RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>             |                |              |              | <b>DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>             |                |              |              |
| DESPESA ORÇAMENTÁRIA A PAGAR                  | 4.300.740,01   | 1.592.834,39 | 5.893.574,40 | DESPESA ORÇAMENTÁRIA PAGA NO MÊS              | 3.097.427,55   | 1.775.689,78 | 4.873.117,33 |
| CAIXA ECONOMICA FEDERAL                       | 172.509,34     | 87.633,12    | 260.142,46   | CAIXA ECONOMICA FEDERAL                       | 172.509,34     | 87.633,12    | 260.142,46   |
| INSS  | 169.688,10     | 78.223,27    | 247.911,37   | INSS  | 169.688,10     | 78.223,27    | 247.911,37   |
| IRRF  | 287.036,14     | 142.289,20   | 429.325,34   | IRRF  | 286.662,04     | 142.663,30   | 429.325,34   |
| ISS   | 4.359,26       | 2.250,13     | 6.609,39     | ISS   | 4.354,76       | 2.254,63     | 6.609,39     |
| MONGERAL SEGUROS                              | 2.943,54       | 1.471,77     | 4.415,31     | MONGERAL SEGUROS                              | 2.943,54       | 1.471,77     | 4.415,31     |
| PENSAO ALIMENTICIA - LUCIANO SIGNORELLI COSTA | 3.700,00       | 0,00         | 3.700,00     | PENSAO ALIMENTICIA - LUCIANO SIGNORELLI COSTA | 3.700,00       | 0,00         | 3.700,00     |
| PENSAO ALIMENTICIA - GIOVANNA PADOA PIMENTA C | 3.700,00       | 0,00         | 3.700,00     | PENSAO ALIMENTICIA - GIOVANNA PADOA PIMENTA C | 3.700,00       | 0,00         | 3.700,00     |
| PREVIDENCIA                                   | 46.558,67      | 23.170,51    | 69.729,18    | PREVIDENCIA                                   | 46.558,67      | 23.170,51    | 69.729,18    |
| SIKREDI                                       | 4.239,44       | 2.119,72     | 6.359,16     | SIKREDI                                       | 4.239,44       | 2.119,72     | 6.359,16     |
| SINCOR  | 2.320,30       | 1.122,56     | 3.442,86     | SINCOR  | 2.320,30       | 1.122,56     | 3.442,86     |
| UNIMED  | 37.373,74      | 18.686,87    | 56.060,61    | UNIMED  | 37.373,74      | 18.686,87    | 56.060,61    |
| OUTROS RECEBIMENTOS EXTRA ORÇAMENTÁRIOS       | 0,00           | 0,00         | 0,00         | OUTROS PAGAMENTOS EXTRA ORÇAMENTÁRIOS         | 168.058,75     | 30.774,00    | 198.832,75   |
| TOTAL DE RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA           | 5.035.168,54   | 1.948.801,54 | 6.984.970,08 | TOTAL DE DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA           | 0,00           | 0,00         | 0,00         |
|   |                |              |              |   | 3.999.536,23   | 2.163.809,53 | 6.163.345,76 |
| <b>INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS</b>   |                |              |              | <b>INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS</b>  |                |              |              |
| DUODECIMO                                     | 4.152.360,82   | 2.076.180,41 | 6.228.541,23 | RESTITUIÇÕES                                  | 0,00           | 1.525,58     | 1.525,58     |
| REPASSE PARA PAGAMENTO DE INATIVOS            | 42.461,52      | 21.230,76    | 63.692,28    | TOTAL DE INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS           | 0,00           | 1.525,58     | 1.525,58     |
| TOTAL DE INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS           | 4.194.822,34   | 2.097.411,17 | 6.292.233,51 |   |                |              |              |
| <b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>            |                |              |              | <b>SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE</b>        |                |              |              |
| Caixa   | 0,00           | 0,00         | 0,00         | Caixa   | 0,00           | 0,00         | 0,00         |
| Banco Conta Movimento                         | 230.366,51     | 1.160.081,15 | 230.366,51   | Banco Conta Movimento                         | 1.160.081,15   | 1.449.124,36 | 1.449.124,36 |
| Banco Conta Vinculada                         | 0,00           | 0,00         | 0,00         | Banco Conta Vinculada                         | 0,00           | 0,00         | 0,00         |
| TOTAL DISPONÍVEL                              | 230.366,51     | 1.160.081,15 | 230.366,51   | TOTAL DISPONÍVEL                              | 1.160.081,15   | 1.449.124,36 | 1.449.124,36 |



Mês atual: Março

**Balancete Financeiro**

| Receitas     |                | Despesas     |               |         |                |              |               |
|--------------|----------------|--------------|---------------|---------|----------------|--------------|---------------|
| Títulos      | Acum. Anterior | Valor no mês | Total         | Títulos | Acum. Anterior | Valor no mês | Total         |
|              | 9.460.357,39   | 5.207.293,86 | 13.507.570,10 |         | 9.460.357,39   | 5.207.293,86 | 13.507.570,10 |
| <b>Total</b> |                |              |               |         |                |              |               |



**Anexo 12 - Balanço Orçamentário**  
**JANEIRO A MARÇO**

| RECEITAS   | PREVISÃO INICIAL<br>(a) | PREVISÃO ATUALIZADA<br>(b) | RECEITAS REALIZADAS<br>(c) | SALDO<br>d=(c - b) |
|--|-------------------------|----------------------------|----------------------------|--------------------|
| <b>Receitas Correntes</b>  | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>                | <b>0,00</b>                | <b>0,00</b>        |
| <b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>                                   | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>                | <b>0,00</b>                | <b>0,00</b>        |
| Impostos   | 0,00                    | 0,00                       | 0,00                       | 0,00               |
| Taxas  | 0,00                    | 0,00                       | 0,00                       | 0,00               |
| Contribuição de Melhoria   | 0,00                    | 0,00                       | 0,00                       | 0,00               |
| <b>Contribuições</b>   | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>                | <b>0,00</b>                | <b>0,00</b>        |
| Contribuições Sociais  | 0,00                    | 0,00                       | 0,00                       | 0,00               |
| Contribuições Econômicas   | 0,00                    | 0,00                       | 0,00                       | 0,00               |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional   | 0,00                    | 0,00                       | 0,00                       | 0,00               |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública                         | 0,00                    | 0,00                       | 0,00                       | 0,00               |
| <b>Receita Patrimonial</b>   | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>                | <b>0,00</b>                | <b>0,00</b>        |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado                                       | 0,00                    | 0,00                       | 0,00                       | 0,00               |
| Valores Mobiliários  | 0,00                    | 0,00                       | 0,00                       | 0,00               |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | 0,00                    | 0,00                       | 0,00                       | 0,00               |
| Exploração de Recursos Naturais  | 0,00                    | 0,00                       | 0,00                       | 0,00               |
| Exploração do Patrimônio Intangível  | 0,00                    | 0,00                       | 0,00                       | 0,00               |
| Cessão de Direitos   | 0,00                    | 0,00                       | 0,00                       | 0,00               |
| Demais Receitas Patrimoniais   | 0,00                    | 0,00                       | 0,00                       | 0,00               |
| <b>Receita Agropecuária</b>  | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>                | <b>0,00</b>                | <b>0,00</b>        |
| Receita Agropecuária   | 0,00                    | 0,00                       | 0,00                       | 0,00               |
| <b>Receita Industrial</b>  | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>                | <b>0,00</b>                | <b>0,00</b>        |
| Receita Industrial   | 0,00                    | 0,00                       | 0,00                       | 0,00               |
| <b>Receita de Serviços</b>   | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>                | <b>0,00</b>                | <b>0,00</b>        |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais   | 0,00                    | 0,00                       | 0,00                       | 0,00               |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte                         | 0,00                    | 0,00                       | 0,00                       | 0,00               |
| Serviços e Atividades Referentes à Saúde   | 0,00                    | 0,00                       | 0,00                       | 0,00               |
| Serviços e Atividades Financeiras  | 0,00                    | 0,00                       | 0,00                       | 0,00               |
| Outros Serviços  | 0,00                    | 0,00                       | 0,00                       | 0,00               |
| <b>Transferências Correntes</b>  | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>                | <b>0,00</b>                | <b>0,00</b>        |
| Transferências da União e de Suas Entidades  | 0,00                    | 0,00                       | 0,00                       | 0,00               |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades                 | 0,00                    | 0,00                       | 0,00                       | 0,00               |
| Transferências dos Municípios e de Suas Entidades                                    | 0,00                    | 0,00                       | 0,00                       | 0,00               |
| Transferências de Instituições Privadas  | 0,00                    | 0,00                       | 0,00                       | 0,00               |
| Transferências de Outras Instituições Públicas                                       | 0,00                    | 0,00                       | 0,00                       | 0,00               |
| Transferências do Exterior   | 0,00                    | 0,00                       | 0,00                       | 0,00               |
| Demais Transferências Correntes  | 0,00                    | 0,00                       | 0,00                       | 0,00               |
| <b>Outras Receitas Correntes</b>   | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>                | <b>0,00</b>                | <b>0,00</b>        |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais                                      | 0,00                    | 0,00                       | 0,00                       | 0,00               |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos  | 0,00                    | 0,00                       | 0,00                       | 0,00               |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público                          | 0,00                    | 0,00                       | 0,00                       | 0,00               |
| Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital                                       | 0,00                    | 0,00                       | 0,00                       | 0,00               |
| Demais Receitas Correntes  | 0,00                    | 0,00                       | 0,00                       | 0,00               |
| <b>Receitas de Capital</b>   | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>                | <b>0,00</b>                | <b>0,00</b>        |
| <b>Operações de Crédito</b>  | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>                | <b>0,00</b>                | <b>0,00</b>        |
| Operações de Crédito - Mercado Interno   | 0,00                    | 0,00                       | 0,00                       | 0,00               |
| Operações de Crédito - Mercado Externo   | 0,00                    | 0,00                       | 0,00                       | 0,00               |
| <b>Alienação de Bens</b>   | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>                | <b>0,00</b>                | <b>0,00</b>        |
| Alienação de Bens Móveis   | 0,00                    | 0,00                       | 0,00                       | 0,00               |
| Alienação de Bens Imóveis  | 0,00                    | 0,00                       | 0,00                       | 0,00               |
| Alienação de Bens Intangíveis  | 0,00                    | 0,00                       | 0,00                       | 0,00               |
| <b>Amortização de Empréstimos</b>  | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>                | <b>0,00</b>                | <b>0,00</b>        |
| Amortização de Empréstimos   | 0,00                    | 0,00                       | 0,00                       | 0,00               |
| <b>Transferências de Capital</b>   | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>                | <b>0,00</b>                | <b>0,00</b>        |
| Transferências da União e de Suas Entidades  | 0,00                    | 0,00                       | 0,00                       | 0,00               |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades                 | 0,00                    | 0,00                       | 0,00                       | 0,00               |



**Anexo 12 - Balanço Orçamentário**  
**JANEIRO A MARÇO**

| RECEITAS   | PREVISÃO INICIAL (a) | PREVISÃO ATUALIZADA (b) | RECEITAS REALIZADAS (c) | SALDO d=(c - b)       |
|--|----------------------|-------------------------|-------------------------|-----------------------|
| Transferências dos Municípios e de Suas Entidades                            | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  |
| Transferências de Instituições Privadas                                      | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  |
| Transferências de Outras Instituições Públicas                               | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  |
| Transferências do Exterior   | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  |
| Demais Transferências de Capital   | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  |
| <b>Outras Receitas de Capital</b>  | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>           |
| Integralização de Capital Social   | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  |
| Resultado do Banco Central   | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro                                  | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  |
| Resgate de Títulos do Tesouro  | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  |
| Demais Receitas de Capital   | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  |
| <b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)</b>   | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>           |
| <b>REFINANCIAMENTO (II)</b>  | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>           |
| <b>Operações de Crédito Internas</b>   | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>           |
| Mobiliária   | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  |
| Contratual   | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  |
| <b>Operações de Crédito Externas</b>   | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>           |
| Mobiliária   | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  |
| Contratual   | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  |
| <b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)</b>                           | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>           |
| <b>DÉFICIT (IV)</b>  | <b>22.218.200,00</b> | <b>25.190.164,86</b>    | <b>5.893.574,40</b>     | <b>-19.296.590,46</b> |
| <b>TOTAL (V)= (III+IV)</b>   | <b>22.218.200,00</b> | <b>25.190.164,86</b>    | <b>5.893.574,40</b>     | <b>-19.296.590,46</b> |
| <b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)</b> | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>           |
| Superávit Financeiro   | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  |
| Reabertura de créditos adicionais  | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  |

| DESPESAS   | DOTAÇÃO INICIAL (e)  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) | DESPESAS EMPENHADAS (g) | DESPESAS LIQUIDADAS (h) | DESPESAS PAGAS (i)  | SALDO DA DOTAÇÃO j=(f-g) |
|--|----------------------|------------------------|-------------------------|-------------------------|---------------------|--------------------------|
| <b>Despesas Correntes</b>                              | <b>22.073.200,00</b> | <b>25.045.164,86</b>   | <b>5.879.717,40</b>     | <b>4.859.260,33</b>     | <b>4.859.260,33</b> | <b>19.165.447,46</b>     |
| Pessoal e Encargos Sociais                             | 17.863.700,00        | 20.835.664,86          | 4.250.432,28            | 4.250.432,28            | 4.250.432,28        | 16.585.232,58            |
| Juros e Encargos da Dívida                             | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                | 0,00                     |
| Outras Despesas Correntes                              | 4.209.500,00         | 4.209.500,00           | 1.629.285,12            | 608.828,05              | 608.828,05          | 2.580.214,88             |
| <b>Despesas de Capital</b>                             | <b>145.000,00</b>    | <b>145.000,00</b>      | <b>13.857,00</b>        | <b>13.857,00</b>        | <b>13.857,00</b>    | <b>131.143,00</b>        |
| Investimentos  | 145.000,00           | 145.000,00             | 13.857,00               | 13.857,00               | 13.857,00           | 131.143,00               |
| Inversões Financeiras                                  | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                | 0,00                     |
| <b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>                         | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>              |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                                | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                | 0,00                     |
| <b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)</b>                      | <b>22.218.200,00</b> | <b>25.190.164,86</b>   | <b>5.893.574,40</b>     | <b>4.873.117,33</b>     | <b>4.873.117,33</b> | <b>19.296.590,46</b>     |
| <b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(VII)</b>      | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>              |
| <b>Amortização da Dívida Interna</b>                   | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>              |
| Dívida Mobiliária                                      | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                | 0,00                     |
| Outras Dívidas   | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                | 0,00                     |
| <b>Amortização da Dívida Externa</b>                   | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>              |
| Dívida Mobiliária                                      | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                | 0,00                     |
| Outras Dívidas   | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                | 0,00                     |
| <b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) =(VI + VII)</b> | <b>22.218.200,00</b> | <b>25.190.164,86</b>   | <b>5.893.574,40</b>     | <b>4.873.117,33</b>     | <b>4.873.117,33</b> | <b>19.296.590,46</b>     |
| <b>SUPERÁVIT (IX)</b>                                  | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>              |
| <b>TOTAL (X) = (VIII + IX)</b>                         | <b>22.218.200,00</b> | <b>25.190.164,86</b>   | <b>5.893.574,40</b>     | <b>4.873.117,33</b>     | <b>4.873.117,33</b> | <b>19.296.590,46</b>     |



### Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

| Nr. | G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS            | Nota | 2022         | 2021          |
|-----|---|------|--------------|---------------|
| 1   | FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS                 | 0,00 | 985.939,12   | 46.034,89     |
| 2   | Ingressos   | 0,00 | 8.475.024,87 | 29.860.689,30 |
| 3   | Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                 | 0,00 | 0,00         | 0,00          |
| 4   | Receita de Contribuições                                    | 0,00 | 0,00         | 0,00          |
| 5   | Receita Patrimonial   | 0,00 | 0,00         | 0,00          |
| 6   | Receita Agropecuária  | 0,00 | 0,00         | 0,00          |
| 7   | Receita Industrial  | 0,00 | 0,00         | 0,00          |
| 8   | Receita de Serviços   | 0,00 | 0,00         | 0,00          |
| 9   | Remuneração das Disponibilidades                            | 0,00 | 0,00         | 0,00          |
| 10  | Outras Receitas Derivadas e Originárias                     | 0,00 | 0,00         | 0,00          |
| 11  | Transferências Recebidas                                    | 0,00 | 0,00         | 0,00          |
| 12  | Outros ingressos operacionais                               | 0,00 | 8.475.024,87 | 29.860.689,30 |
| 13  | Desembolsos   | 0,00 | 7.489.085,75 | 29.814.654,41 |
| 14  | Pessoal e demais despesas                                   | 0,00 | 5.304.768,81 | 20.488.195,52 |
| 15  | Juros e encargos da dívida                                  | 0,00 | 0,00         | 0,00          |
| 16  | Transferências concedidas                                   | 0,00 | 0,00         | 0,00          |
| 17  | Outros Desembolsos Operacionais                             | 0,00 | 2.184.316,94 | 9.326.458,89  |
| 18  | Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais(I)       | 0,00 | 985.939,12   | 46.034,89     |
| 19  | FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO              | 0,00 | -13.857,00   | -98.520,99    |
| 20  | Ingressos   | 0,00 | 0,00         | 0,00          |
| 21  | Alienação de bens   | 0,00 | 0,00         | 0,00          |
| 22  | Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos      | 0,00 | 0,00         | 0,00          |
| 23  | Outros ingressos de investimentos                           | 0,00 | 0,00         | 0,00          |
| 24  | Desembolsos   | 0,00 | 13.857,00    | 98.520,99     |
| 25  | Aquisição de ativos não circulante                          | 0,00 | 13.857,00    | 98.520,99     |
| 26  | Concessão de empréstimos e financiamentos                   | 0,00 | 0,00         | 0,00          |
| 27  | Outros desembolsos de investimentos                         | 0,00 | 0,00         | 0,00          |
| 28  | Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento(II)   | 0,00 | -13.857,00   | -98.520,99    |
| 29  | FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO             | 0,00 | 0,00         | 0,00          |
| 30  | Ingressos   | 0,00 | 0,00         | 0,00          |
| 31  | Operações de crédito  | 0,00 | 0,00         | 0,00          |
| 32  | Integralização de capital social de empresas dependentes    | 0,00 | 0,00         | 0,00          |
| 33  | Outros ingressos de financiamentos                          | 0,00 | 0,00         | 0,00          |
| 34  | Desembolsos   | 0,00 | 0,00         | 0,00          |
| 35  | Amortização/refinanciamento da dívida                       | 0,00 | 0,00         | 0,00          |
| 36  | Outros desembolsos de financiamentos                        | 0,00 | 0,00         | 0,00          |
| 37  | Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento(III) | 0,00 | 0,00         | 0,00          |
| 38  | GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA(I+II+III)   | 0,00 | 972.082,12   | -52.486,10    |
| 39  | Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial                       | 0,00 | 230.366,51   | 282.852,61    |
| 40  | Caixa e Equivalentes de Caixa Final                         | 0,00 | 1.202.448,63 | 230.366,51    |

| Nr. | G2 - QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS | 2022         | 2021          |
|-----|---|--------------|---------------|
| 41  | TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS                        | 6.292.233,51 | 21.995.882,42 |
| 42  | Intergovernamentais                             | 0,00         | 0,00          |
| 43  | da União  | 0,00         | 0,00          |
| 44  | de Estados e Distrito Federal                   | 0,00         | 0,00          |





### Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

|    |                                     |              |               |
|----|-------------------------------------|--------------|---------------|
| 45 | de Municípios                       | 0,00         | 0,00          |
| 46 | Intragovernamentais                 | 6.292.233,51 | 21.995.882,42 |
| 47 | Outras transferências recebidas     | 0,00         | 0,00          |
| 48 | Total das Transferências Recebidas  | 6.292.233,51 | 21.995.882,42 |
| 49 | TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS           | 1.525,58     | 1.461.652,01  |
| 50 | Intergovernamentais                 | 0,00         | 0,00          |
| 51 | a União                             | 0,00         | 0,00          |
| 52 | a Estados e Distrito Federal        | 0,00         | 0,00          |
| 53 | a Municípios                        | 0,00         | 0,00          |
| 54 | a Consórcios Públicos               | 0,00         | 0,00          |
| 55 | Intragovernamentais                 | 1.525,58     | 1.461.652,01  |
| 56 | Outras transferências concedidas    | 0,00         | 0,00          |
| 57 | Total das Transferências Concedidas | 1.525,58     | 1.461.652,01  |

| Nr. | G3 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS          | 2022         | 2021          |
|-----|---|--------------|---------------|
| 58  | Legislativa   | 5.304.768,81 | 20.488.195,52 |
| 59  | Judiciária  | 0,00         | 0,00          |
| 60  | Essencial a Justiça   | 0,00         | 0,00          |
| 61  | Administração   | 0,00         | 0,00          |
| 62  | Defesa Nacional   | 0,00         | 0,00          |
| 63  | Segurança Pública   | 0,00         | 0,00          |
| 64  | Relações Exteriores   | 0,00         | 0,00          |
| 65  | Assistência Social  | 0,00         | 0,00          |
| 66  | Previdência social  | 0,00         | 0,00          |
| 67  | Saúde   | 0,00         | 0,00          |
| 68  | Trabalho  | 0,00         | 0,00          |
| 69  | Educação  | 0,00         | 0,00          |
| 70  | Cultura   | 0,00         | 0,00          |
| 71  | Direitos da Cidadania   | 0,00         | 0,00          |
| 72  | Urbanismo   | 0,00         | 0,00          |
| 73  | Habitação   | 0,00         | 0,00          |
| 74  | Saneamento  | 0,00         | 0,00          |
| 75  | Gestão Ambiental  | 0,00         | 0,00          |
| 76  | Ciência e Tecnologia  | 0,00         | 0,00          |
| 77  | Agricultura   | 0,00         | 0,00          |
| 78  | Organização Agrária   | 0,00         | 0,00          |
| 79  | Indústria   | 0,00         | 0,00          |
| 80  | Comércio e Serviços   | 0,00         | 0,00          |
| 81  | Comunicações  | 0,00         | 0,00          |
| 82  | Energia   | 0,00         | 0,00          |
| 83  | Transporte  | 0,00         | 0,00          |
| 84  | Desporto e Lazer  | 0,00         | 0,00          |
| 85  | Encargos Especiais  | 0,00         | 0,00          |
| 86  | Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função | 5.304.768,81 | 20.488.195,52 |

| Nr. | G4 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO | 2022 | 2021 |
|-----|--|------|------|
| 87  | Juros e Correção Monetária da Dívida Interna                       | 0,00 | 0,00 |



### Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

|    |  |      |      |
|----|--|------|------|
| 88 | Juros e Correção Monetária da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 |
| 89 | Outros Encargos da Dívida                    | 0,00 | 0,00 |
| 90 | Total dos Juros e Encargos da Dívida         | 0,00 | 0,00 |

| Nr. | G5 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA    | 2022 | 2021 |
|-----|--|------|------|
| 87  | Juros e Correção Monetária da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 |
| 88  | Juros e Correção Monetária da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 |
| 89  | Outros Encargos da Dívida                    | 0,00 | 0,00 |
| 90  | Total dos Juros e Encargos da Dívida         | 0,00 | 0,00 |